



# **Câmara Municipal de Benavente**

**Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos**

**Ata n.º 47/2024**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2024**

**(Contém 44 páginas e um anexo com 11 páginas)**

## ATA N.º 47/2024

### Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 47 minutos

Encerramento: 15 horas e 13 minutos

No dia onze do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor presidente da Câmara Municipal de Benavente, Carlos António Pinto Coutinho, reuniu a mesma, estando presentes os senhores vereadores:

Catarina Pinheiro Vale e Hélio Manuel Faria Justino, em representação da CDU – Coligação Democrática Unitária

Sónia da Silva Ferreira Quintino e Luís Miguel Neves Feitor, em representação do PSD – Partido Social Democrata

José Manuel Valente Nunes Azevedo, em representação do PS – Partido Socialista

Milena Alexandra Boto e Castro, sem representação política

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e quarenta e sete minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
1	<b>CÂMARA MUNICIPAL / PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO</b> <b>Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores</b> Aprovação da ata da reunião anterior		
2	<b>DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA</b> <b>Gestão e Controle do Plano e do Orçamento</b> 15.ª alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2024 – A conhecimento		
3	<b>Subunidade Orgânica de Contabilidade</b> Resumo diário de tesouraria		

	<b>DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES</b>		
	<b>OBRAS MUNICIPAIS</b>		
	<b>Apoio Administrativo às Obras Municipais</b>		
4	Empreitada de “Ampliação do cemitério de Benavente” – Plano de Segurança e Saúde / Aprovação	2024/300.10.001/2	CMR – Construções Martins & Reis, Lda.
5	Empreitada de “Requalificação urbana do centro histórico de Benavente – Av. das Acácias” – Revisão de preços definitiva / Manutenção – Aprovação	2020/300.10.001/1	CMR – Construções Martins & Reis, Lda
	<b>Gestão de Operações Financiadas</b>		
6	PRR i01 – 62329 – Reabilitação de 10 Fogos – Estrada da Carregueira, Samora Correia – Abertura de procedimento / Concurso público	2024/300.10.001/17	Município de Benavente
7	PRR i01 – 62575 – Reabilitação de 23 Fogos – Benavente – Abertura de procedimento / Concurso público	2024/300.10.001/18	Município de Benavente
8	PRR i01 – 62717 – Reabilitação de 24 Fogos – Benavente, Santo Estêvão e Barrosa – Abertura de procedimento / Concurso público	2024/300.10.001/21	Município de Benavente
	<b>DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE</b>		
	<b>Subunidade Orgânica de Obras Particulares</b>		
9	Loteamento	35/2024	Miguel Ângelo Figueiredo Brardo
10	Licença administrativa	1071/2024	Registo Dinâmico, Lda.
11	Trânsito	39/2023	La Tavola, Unipessoal, Lda.
12	“ “	62/2023	Promoção oficiosa
13	“ “	79/2023	Jorge Ribeiro

14	“ “	117/2024	Junta de Freguesia de Santo Estevão
	<b>DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE</b>		
	<b>Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa</b>		
15	Pedido de cedência do autocarro – 2 de janeiro de 2024		Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Concelho de Benavente
16	Festa de Natal 2024, dos trabalhadores do Município de Benavente	Informação n.º 36900, de 06/11/2024	
17	Requalificação do Museu Municipal de Benavente – Proposta para prolongamento do arrendamento de imóvel – 4.º aditamento	Informação n.º 36937, de 06/11/2024	
18	<b>Aprovação de deliberações em minuta</b>		

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

## PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

### SENHORA VEREADORA CATARINA VALE

#### 1- COMEMORAÇÃO DO DIA DE S. MARTINHO

Felicitou as várias entidades que têm vindo a comemorar o Dia de S. Martinho e que não deixam passar a data em branco, nomeadamente, a Creche e Jardim Infantil de Benavente que, como é habitual, trouxe algumas crianças até ao edifício da Câmara Municipal, no decurso da manhã, para vender castanhas assadas, e fê-lo também pelas ruas da vila.

Comentou que a creche da Fundação Padre Tobias, entre outras entidades (como é o caso da Universidade Sénior), também costuma fazer venda de castanhas pelas ruas de Samora Correia.

Endereçou um bem-haja às entidades que fazem com que o Dia de S. Martinho não seja esquecido.

#### 2- EXERCÍCIO “A TERRA TREME”

Deixou um agradecimento a todas as entidades que estiveram envolvidas no exercício “A Terra Treme”.

Referiu que o Serviço Municipal de Proteção Civil de Benavente fez um exercício próprio, que denominou Benavente Sismex'2024, envolvendo cerca de oito mil participantes, entre Agrupamentos de Escolas, IPSS [instituições particulares de solidariedade social] e empresas, tendo, também, como avaliadores, muitas entidades do âmbito da proteção civil.

Realçou a importância daquele exercício para as escolas e comentou o facto de ser perceptível a tranquilidade com que aquele tipo de iniciativa decorre.

### **3- INAUGURAÇÃO DO POSTO DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE**

Disse que a inauguração, no passado domingo, do Posto de Turismo do Município de Benavente, na Praça da República, constituiu um momento feliz para a Câmara Municipal, nomeadamente, para o pelouro do Turismo.

Observou que aquele posto de turismo visa fazer uma divulgação ampla de todo o território e de todo o património local, seja ele natural ou histórico.

Referiu que também foi inaugurado um posto de turismo móvel, que permitirá a presença do Município nos vários eventos, dentro e fora do concelho, com uma representação diferente, crendo que será uma mais-valia para divulgação do território.

Acrescentou que foi lançada a marca BTur, que irá diferenciar o turismo de Benavente. Agradeceu a participação de todos quantos estiveram presentes, desde empresários, agentes turísticos, coletividades, associações, autarcas e responsáveis de diversos setores, e deu nota que alguns dos que não puderam estar presentes, manifestaram as suas felicitações.

Mencionou que houve oportunidade de ter uma feirinha de artesanato e produtos regionais, também com a oferta de castanhas assadas, atendendo à proximidade do Dia de São Martinho.

Considerou que aquele foi um dia importante, porque permite à Câmara Municipal apresentar, naquele espaço bonito, a oferta turística que o município tem, mas, sobretudo, fazer um atendimento mais personalizado a quem visita o concelho.

Deixou um agradecimento a todos os funcionários do Município que participaram naquela obra, feita por administração direta, e um agradecimento especial às técnicas de turismo, que estiveram muito envolvidas na concretização daquele objetivo, assim como em tudo o que tem a ver com a temática do turismo.

Agradecer à Entidade Regional do Turismo, que se fez representar pelo seu vice-presidente, dr. Pedro Beato.

## **SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO**

### **1- CAMPEONATO REGIONAL DE CORTA-MATO LONGO**

Mencionou a realização, na manhã do passado domingo, na zona ribeirinha de Benavente, de mais uma edição do Campeonato Regional de Corta-Mato Longo, uma organização da Associação de Atletismo de Santarém, em parceria com a Juventude Desportiva Almansor, JDA.

Referiu a participação de 221 atletas, 23 dos quais da JDA.

Comentou que embora o resultado obtido pelos escalões de formação não seja o mais relevante, gostaria de dar nota de algumas boas classificações, nomeadamente:

- 1.º e 2.º lugar obtidos por Beatriz Bastos e Inês Custódio nos 2.500 metros, ambas em Iniciados Femininos, da JDA, equipa que ganhou a competição por equipas;
- 3.º, 8.º e 9.º lugares alcançados, respetivamente, por Rafael Inácio, Filipe Piçarra e Santiago Badalo nos 3.000 metros, em Iniciados Masculinos, tendo a JDA conseguido, em termos coletivos, o primeiro lugar por equipas;
- 1.º lugar para Matilde Ferreira nos 3.000 metros, em Juvenis Femininos;
- 3.º lugar para Afonso Santos nos 5.000 metros, em Juniores Masculinos;

- 1.º lugar para Ruben Duarte, do Clube União Artística Benaventense, nos 8.000 metros, em Seniores Masculinos;  
Destacou, ainda, o 1.º e 2.º lugar obtidos, respetivamente, por Sérgio Batalha e João Caniço, ambos do CUAB, em Veteranos, maiores de 55 e maiores de 40 anos.  
Sublinhou que aquela foi uma manhã ótima para a prática desportiva, e endereçou parabéns à organização.

## **2- 18.ª SAMORAVES**

Aludiu à realização, também no passado domingo, no Centro Social do Porto Alto, da 18.ª edição da Samoraves, exposição anual de aves organizada pelo Clube Ornitológico de Samora Correia, que contou com a participação de 26 expositores e centenas de aves.

Observou que aquela coletividade completará, no próximo ano, 20 anos de existência, e apenas em 2020 não levou a efeito aquela exposição, devido ao Covid.  
Endereçou um bem-haja e felicitações pelo êxito organizativo daquela exposição anual.

## **3- FORUM SOBRE AS PROBLEMÁTICAS DO COMÉRCIO LOCAL**

Deu nota da realização, no sábado passado, no Palácio do Infantado, em Samora Correia, do Fórum sobre as Problemáticas do Comércio Local, organizado pela ASASC [Associação Social Amigos de Samora Correia], um encontro entre movimento associativo, autarcas e comerciantes, no qual teve oportunidade de participar, em representação da Câmara Municipal.

Comentou que apesar de, infelizmente, o número de comerciantes não ter sido muito significativo, a realização do evento e a troca de impressões foi interessante.  
Saudou a ASASC pela realização daquela iniciativa.

## **01 - CÂMARA MUNICIPAL/PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO**

### **01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores**

**Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

### **02- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA**

#### **Gestão e Controle do Plano e do Orçamento**

**Ponto 2 – 15.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2024**  
**- A CONHECIMENTO**

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE explicou os documentos por cada rubrica, no que se refere a diminuições e reforços.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento da 15.ª alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2024, documento que faz parte integrante da presente ata.»

## 02.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade

### Ponto 3 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número duzentos e treze, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: oito mil, novecentos e quinze euros e setenta e três centavos em dinheiro.

Depositado à ordem:

**C.G.D**

Conta – PT5000350156000009843092 – dois milhões, vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e sete euros e cinco centavos;

**C.G.D**

Conta – PT50003501560001470473069 – um milhão, cento e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito euros;

**C.G.D**

Conta – PT50003501560001496353057 – quinhentos e setenta e seis mil, novecentos e trinta e um euros e oitenta e um centavos;

**C.G.D**

Conta – PT50003521100001168293027 – quinhentos e oitenta e dois mil, novecentos e trinta e oito euros e noventa e oito centavos;

**CCAM**

Conta – PT50004550904010946923865 – trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e seis euros e noventa e sete centavos;

**CCAM**

Conta – PT50004552804003724462617 – trezentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta e dois euros e noventa e cinco centavos;

**NOVO BANCO, SA**

Conta – PT50000703400000923000754 – vinte mil, quatrocentos e trinta e nove euros e quarenta e seis centavos;

**Banco BPI, SA**

Conta – PT50001000001383790010130 – um milhão, duzentos e um mil, noventa e seis euros e trinta centavos;

**Banco Santander Totta, SA**

Conta – PT50001800020289477400181 – nove mil, cento e sessenta e cinco euros e vinte e sete centavos;

**B.C.P.**

Conta – PT50003300000005820087405 – quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e seis euros e cinco centavos;

**C.G.D**

Conta – PT50003501560000280563011 – quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e seis euros e doze centavos;

**C.G.D**

Conta – PT50003501560000061843046 – um milhão, onze mil, oitocentos e dezanove euros e nove centavos;

**C.G.D**

Conta – PT50003501560001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove centavos;

**C.G.D**

Conta – PT50003501560001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um centavos;

**C.G.D**

Conta – PT50003501560001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

**C.G.D**

Conta – PT50003501560001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

**C.G.D**

Conta – PT50003501560001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

**C.G.D**

Conta – PT50003501560001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

**C.G.D**

Conta – PT50003501560001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos;

**C.G.D**

Conta – PT50003501560001874885081 – CGDIPTPL – quinze mil, novecentos e quarenta e um euros e cinquenta e um cêntimos;

**C.G.D**

Conta – PT50003501560001877045077 – oitocentos euros e dois cêntimos;

Num total de disponibilidades de sete milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, trezentos e vinte e três euros e quarenta e três cêntimos, dos quais seis milhões, trezentos e quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e sete euros e setenta e três cêntimos são de Operações Orçamentais e um milhão, cento e doze mil, setecentos e setenta e cinco euros e setenta cêntimos de Operações Não Orçamentais.

## **04- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES**

### **04.1 OBRAS MUNICIPAIS**

#### **Apoio Administrativo às Obras Municipais**

#### **Ponto 4 – EMPREITADA DE “AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE BENAVENTE” - PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE / APROVAÇÃO**

**Processo Nº:** 2024/300.10.001/2

**Informação Nº:** 36885

**Data:** 06/11/2024

**Serviço:** DMOMSUT - OBRAS MUNICIPAIS

**ADJUDICATÁRIO:** Construções Martins & Reis, Lda

No sentido de se dar cumprimento ao disposto no artigo 12º do Decreto-Lei nº273/2003, de 29 de outubro – Condições de Segurança e Saúde no Trabalho em Estaleiros Temporários ou Móveis, cumpre informar:

1. O Plano de Segurança e Saúde apresentado pelo adjudicatário, desenvolvido e especificado para a fase de execução da obra mencionada em epígrafe, após uma prévia apreciação por parte dos Serviços foi objeto, no âmbito do protocolo celebrado com a CIMLT, de análise técnica por parte do Técnico Superior de Segurança no Trabalho – Dr. Cláudio Alexandre Ferreira Guedes, que assumirá as funções de Coordenador de Segurança em obra.



Sobre o mesmo e no cumprimento do estipulado pelo n.º 1 do artigo e diploma referidos anteriormente, foi emitido parecer favorável em 05.11.2024 traduzido no “Termo de validação técnica do PSS para execução da obra” por se adequar à obra em causa e cumprir a legislação em vigor, e que se junta em anexo.

2. Nos termos do n.º 1 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 de outubro, que se transcreve,

*“o desenvolvimento e as alterações do plano de segurança e saúde referidos nos n.ºs 1 e 3 do artigo anterior devem ser validados tecnicamente pelo coordenador de segurança em obra e aprovados pelo dono da obra, passando a integrar o plano de segurança e saúde para a execução da obra”*,

após validação técnica do Plano de Segurança e Saúde pelo Coordenador de Segurança em Obra deverá o mesmo ser aprovado pelo dono da obra.

3. Face ao exposto anteriormente e consideradas reunidas as condições para o efeito, submete-se à aprovação Superior o Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra mencionada em epígrafe.

À consideração superior,

O(A) Dirigente 3º grau na qualidade de Diretor de Fiscalização, Jorge Miguel Serrano de Sousa Correia

**DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA: “À reunião. 06.11.2024”**

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou o Plano de Segurança e Saúde da empreitada em apreço e submeteu o mesmo à apreciação e eventual aprovação da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 36885, de 06/11/2024 e, de acordo com a mesma, aprovar o Plano de Segurança e Saúde da empreitada de “Ampliação do cemitério de Benavente” (que, depois de assinado, digitalmente, fica arquivado em ficheiro eletrónico anexo à presente ata), e nomear o dr. Cláudio Alexandre Ferreira Guedes para as funções de coordenador de segurança em obra.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

**Ponto 5 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO URBANA DO CENTRO HISTÓRICO DE BENAVENTE – AV. DAS ACÁCIAS”  
- REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA MANUTENÇÃO - APROVAÇÃO**

**Processo Nº:** 2020/300.10.001/1

**Informação Nº:** 36907

**Data:** 06/11/2024

**Serviço:** DMOMSUT - OBRAS MUNICIPAIS

**Adjudicatário:** CMR – CONSTRUÇÕES MARTINS & REIS, LDA

Efetuada o cálculo da revisão de preços definitiva da empreitada em referência, a que se reporta a informação nº 26316, de 1 de agosto, foi em cumprimento do despacho exarado na mesma data, pela Vice-Presidente da Câmara, remetida cópia ao

empreiteiro, através do ofício nº 7562 de 2 de agosto de 2024, para se pronunciar ao abrigo do nº 1 do artigo 122º do N.C.P.A. (Novo Código do Procedimento Administrativo), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Decorrido o prazo fixado para pronúncia, ou seja, 10 dias úteis contados da data de notificação e face à ausência de qualquer resposta, conclui-se pela aceitação do referido cálculo.

Considerando o exposto, submete-se à aprovação Superior, o montante da revisão de preços definitiva com a manutenção, no valor de **6 413,21 € (seis mil quatrocentos e treze euros e vinte e um cêntimo)**, conforme demonstrado em anexo.

Deste modo, e tendo em conta que o valor de 5 965,30 € já foi anteriormente liquidado, em resultado da revisão definitiva, excluídos os trabalhos de manutenção, resulta, o montante de **447,91 € (quatrocentos e quarenta e sete euros e nove e um cêntimos)**, em que todos os valores acresce o IVA à taxa legal em vigor, que em caso de aprovação será o valor que os serviços devem proceder ao seu processamento e liquidação.

À consideração superior,

O(A) Dirigente 3º grau na qualidade de Diretor de Fiscalização, Jorge Miguel Serrano de Sousa Correia

**DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA: “À reunião. 06.11.2024”**

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE explanou a informação técnica em análise e submeteu as propostas nela contidas à consideração do órgão executivo.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 36907, de 06/11/2024 e, de acordo com a mesma:

- Aprovar a revisão de preços definitiva da empreitada de “Requalificação urbana do centro histórico de Benavente – Av. das Acácias”, no montante de 6.413,21 € (seis mil, quatrocentos e treze euros e vinte e um cêntimos), cujo cálculo depois de assinado, digitalmente, fica arquivado em ficheiro eletrónico anexo à presente ata, incluindo os trabalhos de manutenção e acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- Autorizar o processamento e liquidação do montante de 447,91 € (quatrocentos e quarenta e sete euros e noventa e um cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

## **Gestão de Operações Financiadas**

**Ponto 6 – PRR I01 – 62329 – REABILITAÇÃO DE 10 FOGOS – ESTRADA DA CARREGUEIRA, SAMORA CORREIA  
- ABERTURA DE PROCEDIMENTO / CONCURSO PÚBLICO**

Processo n.º 2024/300.10.001/17

**Informação n.º 36425, de 31/10/2024**

Considerando que:

Em 29 de janeiro de 2024, foi celebrado o contrato de comparticipação entre o Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, I.P. e o Município de Benavente. Este contrato tem como objetivo conceder um apoio financeiro não reembolsável para financiar o projeto designado por “Reabilitação de 10 fogos – Estrada da Carregueira, Samora Correia”, enquadrado no Aviso n.º 01/C02-i01/2021 do Plano de Recuperação e Resiliência;

A presente intervenção enquadra-se na prioridade 1 e ação 1 do plano de ação da Estratégia Local de Habitação de Benavente.

Com a presente empreitada, o município pretende reabilitar 10 fogos habitacionais, localizados na Estrada da Carregueira, em Samora Correia. Estes fogos correspondem a 10 moradias de tipologia T1 e T2.

Conforme projeto e mapa de trabalhos, que constam do processo de concurso, a empreitada compreende a realização dos seguintes trabalhos:

- **Demolições:** Prevê-se demolição das construções precárias identificadas nas peças desenhadas, com realinhamento de muros exteriores. Remoção de alguns pavimentos exteriores de forma a criar condições para infiltração de águas pluviais no solo. No interior prevê-se a remoção interior bancadas e equipamentos de cozinha, loiças sanitárias, janelas, revestimentos cerâmicos e rebocos deteriorados.
- **Cobertura:** Prevê-se a aplicação de Lã de rocha em cima da Lage de esteira para isolamento térmico das Lages à vista, a revisão e impermeabilização dos telhados. A instalação de um termossifão com montagem de uma estrutura de reforço para apoio do mesmo.
- **Fachadas:** Prevê-se a reparação dos rebocos das fachadas com impermeabilização transpirável das mesmas. Nas paredes exteriores inacabadas e nas empenas prevê-se a aplicação de sistema etic’s. Todas as fachadas serão pintadas em cor Branco. Prevê-se a substituição de portas e janelas por PVC com vidro duplo e corte térmico. Na maior parte os casos serão substituídos os estores.
- **Rebocos interiores:** Serão reparados os rebocos deteriorados, das zonas com fissuras da das zonas para posterior pintura geral. O reboco referente às zonas de ladrilho será preparado para o efeito.
- **Pinturas Interiores:** Serão pintadas todas as parede e tetos, com tinta durável e confortável adequada ao reboco areado.
- **Revestimentos cerâmicos:** Nas áreas onde não se aplica o pavimento cerâmico, será aplicado um pavimento flutuante Ac4. Esta solução é relativamente económica, durável e de fácil substituição, sendo que se trata de um material reciclável.
- **Carpintarias:** Serão substituídas a maior parte das portas interiores, as tampas das caixas de estores e os móveis de cozinha.
- **Equipamentos:** Nas instalações sanitárias serão substituídas as loiças cerâmicas torneiras e acessórios, as banheiras serão substituídas por bases de duche, são retirados os bidés. Nas cozinhas serão aplicados eletrodomésticos elétricos e a gás, nomeadamente placa de fogão, exaustor e forno. Nas salas será instalado um aparelho de ar condicionado com as seguintes características: 12000 BTU Inverter A++ R32 (Interior/Exterior).

- **Redes:** Em todas as casas será instalada uma rede de gás natural. A rede de abastecimento de águas será executada de novo, com pequenas exceções. A instalação elétrica será executada de novo, com pequenas exceções. Prevê-se uma instalação de ITED em cada casa.
- **Arranjos exteriores:** Após as demolições serão retificados os muros confinantes e os pavimentos de forma homogênea. No exterior prevê-se a aplicação de pavimento cerâmico de 8mm adequado para o exterior na maior parte dos pavimentos. Serão reparadas ou substituídas as portas da zona de entrada e das traseiras.

A obra encontra-se inscrita nas Grandes Opções do Plano do Ano de 2024 com Objetivo 01, Programa 01, Projeto 2022/5, Ação 8, Sub-ação 6, cabimento n.º 42161

Assim, **propõe-se à apreciação e aprovação do Executivo Municipal os seguintes elementos:**

1. A abertura do procedimento de Concurso Público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos conjugados do disposto na alínea a) do artigo 19º e 22.º ambos do Código dos Contratos Públicos, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, como procedimento aplicável para execução da empreitada mencionada em epígrafe.
2. A aprovação das peças do procedimento:
  - Minuta do anúncio;
  - Programa do Procedimento;
  - Caderno de Encargos;
  - Plano Inicial de Consignação;
  - Mapa de quantidades de trabalho;
  - Estimativa Orçamental;
  - Projeto de Execução constituído por:
    - Arquitetura;
    - Eletricidade;
    - ITED;
    - Gás;
    - Rede Predial de Abastecimento de Água;
    - Rede de Drenagem de águas Residuais;
    - Rede de Drenagem de águas Pluviais;
    - Estabilidade;
    - Certificados Energéticos;
    - Plano de Segurança, Saúde e Higiene;
    - Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos;
    - Mapa de Trabalhos e Quantidades;
    - Compilação Técnica;
  - Relatório Final de Revisão de Projeto;
3. O prazo de execução de 305 (trezentos e cinco) dias.
4. O preço base de 648.400,00 € (seiscentos e quarenta e oito mil e quatrocentos euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. O preço base decorrente da respetiva estimativa orçamental, teve como base os valores médios de mercado, conforme documento apresentado pelos projetistas, cobrindo o custo pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato a celebrar e preservando a concorrência.

**5. A definição do preço anormalmente baixo**

**5.1.** O estabelecimento do limiar do que será considerado um preço anormalmente baixo, nos termos do ponto seguinte, tem como fundamento a necessidade de assegurar a boa execução da empreitada a realizar, contrariando assim práticas que visem obter vencimento nos procedimentos concursais a qualquer custo, sem que ofereçam as condições necessárias para o efeito, e eventualmente, remetendo para uma fase posterior em obra a resolução de aspetos da mesma que deveriam estar à partida salvaguardados.

**5.2.** Nos termos do artigo 71.º n.º 1 do CCP e para efeito do presente procedimento, a entidade competente para a decisão de contratar considere que o preço total resultante de uma proposta (Vp) é anormalmente baixo quando:

i) sendo admitidas até três propostas

sejam de valor igual ou inferior à diferença entre o valor do preço base (Pb) e 25% desse valor, ou seja,

$$Vp \leq Pb - 0,25 \times Pb$$

ii) sendo admitidas mais de três propostas

seja igual ou inferior à diferença entre o valor médio das propostas admitidas (Vm) e 15% desse valor, ou seja,

$$Vp \leq Vm - 0.15 \times Vm$$

Adotando-se a percentagem de 15% do valor médio, tendo em conta que este desvio em relação à média corresponde ao limite máximo que se deve considerar de modo a obter-se uma baixa dispersão em torno da média.

- 6.** A aprovação da decisão de não contratação por lotes, nos termos da alínea a) do n.º2 do artigo 46.º-A do CCP, são excecionadas da regra da adjudicação por lotes as prestações que, pelo objeto forem técnica ou funcionalmente incindíveis ou, não o sendo, a sua separação causar graves inconvenientes para a entidade adjudicante, ou ainda por motivos de urgência ou por imperativos técnicos ou funcionais, a gestão de um único contrato se revele mais eficiente para a entidade adjudicante.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, na formação de contratos públicos de empreitadas, de valor superior a 500.000,00 € (quinhentos mil euros), a decisão de não contratação por lotes deve ser fundamentada, constituindo fundamento, designadamente, as seguintes situações:

- a) Quando as prestações a abranger pelo respetivo objeto forem técnica ou funcionalmente incindíveis ou, não o sendo, a sua separação causar graves inconvenientes para a entidade adjudicante;
- b) Quando, por motivos de urgência ou por imperativos técnicos ou funcionais, a gestão de um único contrato se revele mais eficiente para a entidade adjudicante.

Considerando que o objeto da Empreitada - Reabilitação de fogos habitados - envolve, necessariamente, um realojamento temporário das pessoas que os habitam, que a Entidade Adjudicante dispõe à data de um número limitado de fogos

para realojamento temporário e que o financiamento da Empreitada em causa é efetuado através de fundos disponíveis no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, o que obriga à execução da mesma em cumprimento do(s) prazo(s) por este determinado(s) – março de 2026, dúvidas inexistem, quanto à necessidade de celebrar um único contrato, porquanto a existência de uma relação funcionalmente incindível entre as prestações decorrentes do objeto da Empreitada – *Reabilitação de fogos habitados* - só é possível após estar assegurado o realojamento temporário, não permitindo a divisão em lotes, sob pena de não cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

Neste sentido, considerando as obrigações decorrentes para a Entidade Adjudicante do objeto do contrato em causa, associadas à premência do cumprimento dos prazos do PRR, a execução faseada da empreitada depende de uma articulação permanente com o processo de realojamento temporário, não sendo viável autonomizar a execução de cada lote, sob pena de se criar uma situação de insuficiência de fogos condignos para o referido realojamento temporário ou, em alternativa, a necessidade de suspender a execução do(s) contrato(s) de empreitada, com os inerentes custos para o Município.

Desta forma, por motivos técnicos e funcionais, a gestão de vários contratos em simultâneo revela-se manifestamente impossível para a Entidade Adjudicante, sendo a não divisão por lotes do procedimento a única alternativa que garante a execução do objeto do contrato em cumprimento de todas as obrigações a que a Entidade Adjudicante se encontra adstrita.

Ademais, a necessidade de coordenar várias empreitadas simultâneas executadas por diferentes cocontratantes dificultaria a gestão e a avaliação da performance contratual.

Com efeito, apesar de, em abstrato e hipoteticamente, a Empreitada poder ser dividida em vários Lotes, a verdade é que todos estes trabalhos se conectionam e interligam entre si, exigindo que a sua execução seja planeada de forma global.

Ora, isto só é possível se existir apenas um único prestador de serviços, que aglomere todas as prestações do contrato que vier a ser adjudicado.

Acresce que os fogos a reabilitar apresentam uma imagem de conjunto, pelo que a reabilitação dos mesmos implica a execução da obra pela mesma entidade, tendo em conta a latitude que esta terá na concreta definição dos acabamentos à luz das especificações técnicas definidas, o que terá impacto não apenas na imagem exterior dos edifícios, mas também nos interiores dos fogos.

Efetivamente, à luz do princípio da concorrência e em respeito pelo artigo 49.º do CCP, os projetos estabelecem especificações técnicas abertas, que podem ser observadas por várias soluções, desde que cumpridos os respetivos requisitos de funcionalidade. Assim, será em fase de aprovação de materiais em obra que os referidos acabamentos acabarão por ser definidos. Neste sentido, apenas a execução da obra pela mesma entidade, de forma conjunta e global, garante a pretendida uniformização, pelo que os mesmos se devem considerar “técnica ou funcionalmente incindíveis”;

Por tudo quanto se expôs, afigura-se imprescindível e plenamente justificada a não contratação por lotes, devendo ser celebrado somente um contrato que aglomere todas as prestações objeto do presente procedimento.

7. Que se fixe o prazo de apresentação de propostas até às 23,59 horas do 30º dia a contar da data do envio do Anúncio para o Diário da República.

8. Que seja aprovada a seguinte constituição do júri para o procedimento, nos termos do disposto no artigo 67º do CCP,

Membros efetivos

- ✓ Manuel Silva Vicente, Arquiteto, que preside;
- ✓ Mário Rui Silva Roque Fonseca, Eng.º Civil;
- ✓ Vanessa Sofia Ferreira Cabanas, Jurista;

Membros suplentes

- ✓ Luís Miguel Oliveira Pereira, Eng.º Civil.;
- ✓ João Pedro Caniço Marques Abrantes da Silva, Eng.º Civil;
- ✓ Virgínia Maria Gonçalves Gregório Isidro, Assistente Técnica;

**8.1.** Que nos termos do artigo 69.º n.º 2 conjugado com o artigo 50.º n.º 5 al. a), ambos do CCP, seja aprovada a delegação no júri do procedimento da competência para a prestação de esclarecimentos solicitados pelos interessados na fase de apresentação de propostas.

9. Se nomeie o Diretor de Fiscalização da Obra, para verificação e acompanhamento da execução dos trabalhos que constituem a empreitada, nos termos do disposto nos artigos 302.º, al. b) e 305º ambos do CCP, conjugado com o disposto no artigo 16.º da Lei 40/2015, de 1 de junho, que republica a Lei 31/2009, de 3 de julho.

10. Se nomeie o Gestor do Contrato, em cumprimento do disposto no artigo 290.º - A, do CCP.

À consideração superior,

O Técnico Superior / Arquiteto, Manuel da Silva Vicente

**Parecer do dirigente das Obras Municipais:** *“Face ao exposto, submete-se à aprovação superior:*

- A abertura do procedimento de concurso público com publicação no JOUE;
- A aprovação das peças do procedimento;
- O prazo de execução de 305 dias;
- O preço base de 648400,00 euros + IVA;
- A definição do preço anormalmente baixo;
- A não contratação por lotes;
- O prazo para apresentação de propostas, definido no n.º 7 da informação;
- A constituição do júri referido no n.º 8 da informação;
- A nomeação do arquiteto Manuel Vicente para Diretor de Fiscalização da Empreitada;
- A nomeação do Eng.º Mário Rui Lopes para Gestor do Contrato;

*À consideração. 05/11/2024”*

**Despacho do presidente da Câmara:** *“À reunião CMB. 06.11.2024”*

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE recordou que a Câmara Municipal já aprovara, anteriormente, o projeto para a reabilitação de 10 fogos habitacionais localizados na Estrada da Carregueira, em Samora Correia.

Seguidamente, submeteu as propostas constantes da informação técnica à consideração da Câmara Municipal, bem como a nomeação do arq.º Manuel Vicente para diretor de fiscalização e do eng.º Mário Lopes para gestor do contrato.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 36425, de 31/10/2024, bem como o parecer do dirigente intermédio da unidade orgânica de 3.º grau – Obras Municipais e, de acordo com os mesmos, aprovar:

- A abertura do procedimento de concurso público para a empreitada de “Reabilitação de 10 fogos – Estrada da Carregueira, Samora Correia”, nos termos conjugados do disposto na al. a) do art. 19.º e no art.º 22.º do Código dos Contratos Públicos, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- As peças do procedimento mencionadas na referida informação e que, depois de assinadas, digitalmente, ficam arquivadas em ficheiro eletrónico anexo à presente ata;
- O prazo de execução de 305 (trezentos e cinco) dias;
- O preço base de 648.400,00 € (seiscentos e quarenta e oito mil e quatrocentos euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;
- As fórmulas atinentes à definição de preço anormalmente baixo, para efeito do procedimento;
- A constituição do júri do procedimento, nos termos preconizados, delegando no mesmo a competência para prestação de esclarecimentos.

E, ainda,

- Nomear Manuel da Silva Vicente, técnico superior/arquiteto, para diretor de fiscalização e Mário Rui Lopes, técnico superior/engenheiro civil, para gestor do contrato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

## **Ponto 7 – PRR I01 – 62575 – REABILITAÇÃO DE 23 FOGOS – BENAVENTE – ABERTURA DE PROCEDIMENTO / CONCURSO PÚBLICO**

Processo n.º 2024/300.10.001/18

### **Informação n.º 36808, de 05/11/2024**

Considerando que:

Em 11 de junho de 2024, foi celebrado o contrato de comparticipação entre o Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, I.P. e o Município de Benavente. Este contrato tem como objetivo conceder um apoio financeiro não reembolsável para financiar o projeto designado por “Reabilitação de 23 fogos – Benavente”, enquadrado no Aviso n.º 01/C02-i01/2021 do Plano de Recuperação e Resiliência;

A presente intervenção enquadra-se na prioridade 1 e ação 1 do plano de ação da Estratégia Local de Habitação de Benavente.

Com a presente empreitada, o município pretende, reabilitar 23 fogos habitacionais, localizados em Benavente.

Conforme projeto e mapa de trabalhos, que constam do processo de concurso, a empreitada compreende a realização dos seguintes trabalhos:

- **Coberturas:**
  - Reabilitação total dos planos de cobertura, através da introdução de um sistema de subtelha, aplicação de isolamento térmico (lã mineral) na face



exterior da laje de teto horizontal; Aplicação de painéis de OSB sobre a estrutura inclinada do telhado; Aplicação do sistema de subtelha sistema Onduline ST 150 (tipo ou equivalente);

- Não está prevista intervenção na cobertura das habitações em propriedade horizontal, exceto no Lote 11-A, onde a intervenção abrange todo o edifício.
- **Fachadas:**
  - Habitações Unifamiliares: Sistema de barramento com argamassas orgânicas do tipo Princol Argamassa Fibrada do tipo CIN ou equivalente, com Ref: 29-573, pelo exterior, que impeça a infiltração de água, com rede de fibra de vidro sobre o reboco de cimento. Pintura das fachadas no mesmo esquema e cor.
  - Lote 11-A (Lote 1): Aplicação de revestimento em sistema ETICS homologado 6cm de espessura.
- **Caixilharias:**
  - Propõe-se a substituição integral da caixilharia e vidros, com vista à melhoria da eficiência térmica e acústica, com esta alteração e com vista a responder às solicitações dos moradores, propõe-se uma ligeira alteração da estereotomia em alguns dos vãos, conforme se verifica nos alçados e mapa de vãos.
  - Nos vãos exteriores dos apartamentos das habitações multifamiliares, e nos casos em que se justifique, deverá prever-se a instalação de um peitoril em alumínio do sistema da caixilharia para remate exterior, com vista a evitar trabalhos de substituição dos peitoris em pedra existentes.
  - Para a melhoria das condições de ventilação natural da compartimentação interior propõe-se a instalação de uma grelha de ventilação permanente (em alumínio na mesma cor da caixilharia) com autorregulação.
  - Propõe-se a substituição do estore de enrolar exterior de acordo com o mapa de vãos ou de portadas (no exterior ou interior das habitações).
  - Introdução de placa flexível para isolamento da caixa de estore conforme pormenor, com vista a eliminar entrada de ar indesejada.
- **Equipamentos:**
  - Substituição dos esquentadores por bombas de calor de acordo com projeto de especialidade.
  - Reabilitação e limpeza da rede de ventilação.
  - Substituição dos equipamentos sanitários por novos de acordo com as Peças Desenhadas e com vista a melhorar as condições de acessibilidade (substituição da banheira por base de duche), assim como promover economia do consumo de água.
  - São propostos dois modelos de móvel de cozinha, um para a tipologia T2 e outro para as tipologias T3 e T4, desenho e características de acordo com as Peças Desenhadas.
- **Interiores:**

- Pintura de paredes e tetos na cor branca de todos os compartimentos, deverá prever-se todos os trabalhos necessários de preparação da base para aplicação de pintura.
- Substituição dos revestimentos cerâmicos nas paredes das cozinhas.
- Substituição dos revestimentos cerâmicos nas paredes e pavimento das instalações sanitárias, neste trabalho deverá ser prevista a impermeabilização das paredes e pavimento.
- Substituição do revestimento cerâmicos dos pavimentos gerais das habitações unifamiliares.
- Reabilitação dos pavimentos em madeira (onde exista).

A obra encontra-se inscrita nas Grandes Opções do Plano do Ano de 2024 com Objetivo 01, Programa 01, Projeto 2022/5.8.4, cabimento n.º 42168/2024

O presente procedimento compreende os seguintes lotes:

- Lote 1 – 62575.A** – Trabalhos de reabilitação de 12 fogos sitos na Rua Joaquim Parracho, Lote 11-A, Benavente;
- Lote 2 – 62575.B** – Trabalhos de reabilitação de 11 fogos, dispersos, sitos em Benavente;

Os fogos habitacionais e respetivas moradas que constituem o objeto da intervenção por cada lote de procedimento encontram-se identificados no Anexo I do Caderno de Encargos.

Assim, **propõe-se à apreciação e aprovação do Executivo Municipal os seguintes elementos:**

1. A abertura do procedimento de Concurso Público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos conjugados do disposto na alínea a) do artigo 19º e 22.º ambos do Código dos Contratos Públicos, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, como procedimento aplicável para execução da empreitada mencionada em epígrafe.
2. A aprovação das peças do procedimento:
  - Minuta do Anúncio
  - Programa do Procedimento;
  - Caderno de Encargos;
  - Plano Inicial de Consignação;
  - Mapa de quantidades de trabalho;
  - Mapa de Garantias;
  - Estimativa Orçamental;
  - Projeto de Execução constituído por:
    - Arquitetura;
    - Rede Predial de Abastecimento de Água;
    - Plano de Segurança e Saúde;
    - Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e de Demolição;
    - Projeto de Comportamento Térmico;
    - Compilação Técnica
  - Relatório Final de Revisão de Projeto;

**3. O prazo de execução:**

**3.1. Lote 1 - 305 (trezentos e cinco) dias.**

**3.2. Lote 2 - 305 (trezentos e cinco) dias.**

**4. O preço base de **820 200,00€** (oitocentos e vinte mil e duzentos euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.**

O preço base decorrente da respetiva estimativa orçamental, teve como base os valores médios de mercado, conforme documento apresentado pelos projetistas, cobrindo o custo pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato a celebrar e preservando a concorrência.

**4.1.** O preço base do Lote 1 é de 408 350,00€ (quatrocentos e oito mil, trezentos e cinquenta euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

**4.2.** O preço base do Lote 2 é de 411 850,00€ (quatrocentos e onze mil, oitocentos e cinquenta euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

**5. A definição do preço anormalmente baixo**

**5.1.** O estabelecimento do limiar do que será considerado um preço anormalmente baixo, nos termos do ponto seguinte, tem como fundamento a necessidade de assegurar a boa execução da empreitada a realizar, contrariando assim práticas que visem obter vencimento nos procedimentos concursais a qualquer custo, sem que ofereçam as condições necessárias para o efeito, e eventualmente, remetendo para uma fase posterior em obra a resolução de aspetos da mesma que deveriam estar à partida salvaguardados.

**5.2.** Nos termos do artigo 71.º nº 1 do CCP e para efeito do presente procedimento, a entidade competente para a decisão de contratar considere que o preço total resultante de uma proposta (Vp) é anormalmente baixo quando:

i) sendo admitidas até três propostas

sejam de valor igual ou inferior à diferença entre o valor do preço base (Pb) e 25% desse valor, ou seja,

$$Vp \leq Pb - 0,25 \times Pb$$

ii) sendo admitidas mais de três propostas

seja igual ou inferior à diferença entre o valor médio das propostas admitidas (Vm) e 15% desse valor, ou seja,

$$Vp \leq Vm - 0,15 \times Vm$$

Adotando-se a percentagem de 15% do valor médio, tendo em conta que este desvio em relação à média corresponde ao limite máximo que se deve considerar de modo a obter-se uma baixa dispersão em torno da média.

**6. Que se fixe o prazo de apresentação de propostas até às 23,59 horas do 30º dia a contar da data do envio do Anúncio para o Diário da República.**

**7. Que seja aprovada a seguinte constituição do júri para o procedimento, nos termos do disposto no artigo 67º do CCP,**

**Membros efetivos**

- ✓ Mário Rui Silva Roque Fonseca, Eng.º Civil, que preside;
- ✓ Manuel Silva Vicente, Arquiteto;
- ✓ Vanessa Sofia ferreira Cabanas, Jurista;

**Membros suplentes**

- ✓ Virgínia Maria Gonçalves Gregório Isidro, Assistente Técnica;
- ✓ João Pedro Caniço Marques Abrantes da Silva, Eng.º Civil;
- ✓ Luís Miguel Oliveira Pereira, Eng.º Civil.;

**7.1.** Que nos termos do artigo 69.º n.º 2 conjugado com o artigo 50.º n.º 5 al. a), ambos do CCP, seja aprovada a delegação no júri do procedimento da competência para a prestação de esclarecimentos solicitados pelos interessados na fase de apresentação de propostas.

- 8.** Se nomeie o Diretor de Fiscalização da Obra, para verificação e acompanhamento da execução dos trabalhos que constituem a empreitada, nos termos do disposto nos artigos 302.º, al. b) e 305º ambos do CCP, conjugado com o disposto no artigo 16.º da Lei 40/2015, de 1 de junho, que republica a Lei 31/2009, de 3 de julho.
- 9.** Se nomeie o Gestor do Contrato, em cumprimento do disposto no artigo 290.º - A, do CCP.

À consideração Superior,

O Técnico Superior, Mário Rui Silva Roque Fonseca Lopes

**Parecer do dirigente das Obras Municipais:** *“Face ao exposto, submete-se à aprovação superior:*

- *A abertura do procedimento de concurso público com publicação no JOUE;*
- *A aprovação das peças do procedimento;*
- *O prazo de execução de 305 dias para cada lote;*
- *O preço base de 820200,00 euros + IVA, sendo 408350,00€ do lote 1 e 411850,00 do lote 2 a que acrescem o IVA;*
- *A definição do preço anormalmente baixo;*
- *O prazo para apresentação de propostas, definido no n.º 6 da informação;*
- *A constituição do júri referido no n.º 7 da informação;*
- *A nomeação do Eng.º Mário Rui Lopes para Diretor de Fiscalização da Empreitada;*
- *A nomeação do Arq.º Manuel Vicente para Gestor do Contrato;*

*À consideração. 05/11/2024”*

**Despacho do presidente da Câmara:** *“À reunião CMB. 06.11.2024”*

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE mencionou que o projeto para a intervenção em apreço também já foi aprovado pela Câmara Municipal.

Explanou a informação técnica, realçando que a empreitada será dividida em dois lotes, e submeteu as propostas nela constantes à consideração e eventual aprovação do órgão executivo, bem como a nomeação do arq.º Manuel Vicente para diretor de fiscalização e do eng.º Mário Lopes para gestor do contrato.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 36808, de 05/11/2020, bem como o parecer do dirigente intermédio da unidade orgânica de 3.º grau – Obras Municipais e, de acordo com os mesmos, aprovar:

- *A abertura do procedimento de concurso público para a empreitada de “Reabilitação de 23 fogos – Benavente”, nos termos conjugados do disposto na al. a) do art. 19.º e*

no art.º 22.º do Código dos Contratos Públicos, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;

- As peças do procedimento mencionadas na referida informação e que, depois de assinadas, digitalmente, ficam arquivadas em ficheiro eletrónico anexo à presente ata;
- O prazo de execução de 305 (trezentos e cinco) dias para cada um dos lotes;
- O preço base de 408.350,00 € (quatrocentos e oito mil, trezentos e cinquenta euros) para o Lote 1 e de 411.850,00 € (quatrocentos e onze mil, oitocentos e cinquenta euros) para o Lote 2, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;
- As fórmulas atinentes à definição de preço anormalmente baixo, para efeito do procedimento;
- A constituição do júri do procedimento, nos termos preconizados, delegando no mesmo a competência para prestação de esclarecimentos.

E, ainda,

- Nomear Manuel da Silva Vicente, técnico superior/arquiteto, para diretor de fiscalização e Mário Rui Lopes, técnico superior/engenheiro civil, para gestor do contrato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

## **Ponto 8 – PRR I01 – 62717 – REABILITAÇÃO DE 24 FOGOS – BENAVENTE, SANTO ESTEVÃO E BARROSA – ABERTURA DE PROCEDIMENTO / CONCURSO PÚBLICO**

Processo nº 2024/300.10.001/21

### **Informação n.º 36845, de 05/11/2024**

Considerando que:

Em 3 de junho de 2024, foi celebrado o contrato de comparticipação entre o **Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, I.P.** e o **Município de Benavente**. Este contrato tem como objetivo conceder um apoio financeiro não reembolsável para financiar o projeto designado por “**Reabilitação de 24 fogos – Benavente, Santo Estevão e Barrosa**”, enquadrado no Aviso n.º 01/C02-i01/2021 do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR);

A presente intervenção insere-se na prioridade 1 e ação 1 do plano de ação da Estratégia Local de Habitação de Benavente.

Com a presente empreitada, o município pretende reabilitar 24 fogos habitacionais, localizados na Rua do Poente, Bairro 28 de Setembro, Benavente; na Vinha da Casa, Santo Estevão; na Rua 25 de Abril, Barrosa e na Rua do Cemitério, Foros de Almada; no concelho de Benavente, correspondendo a **24 moradias de tipologias T1 (1), T2 (15) e T3 (8)**.

Aquando da contratação dos projetos, a operação contemplava 25 fogos. No entanto, no decorrer do projeto, um dos fogos, sito na Rua da Vinha da Casa, n.º4, em Santo Estevão foi vendido, sendo assim excluído da candidatura. Embora este fogo ainda conste nos documentos do projeto de execução, ele não é considerado na presente empreitada.

Conforme projeto e mapa de trabalhos, que constam do processo de concurso, a empreitada compreende a realização dos seguintes trabalhos:

**1. A nível de intervenções, a reabilitação da envolvente das habitações, inclui:**

- Reparação e substituição pontual de telhas da cobertura existente, a verificar no local;
- Substituição das caixilharias e envidraçados existentes por solução de vidro duplo com corte térmico, incluindo a substituição das pedras de peitoril;
- Substituição de estores e seus componentes (fita, caixa de estore, etc.) devido à degradação de alguns destes elementos;
- Substituição de portas de entrada existentes por solução com portas de segurança, incluindo a substituição das pedras de soleira;
- Substituição dos números da porta;
- Construção integral dos novos volumes, que expandem as habitações existentes, e respetiva cobertura;
- Fornecimento e aplicação de betonilha de regularização e isolamento com membrana flexível de polietileno reticulado para isolamento acústico, para pavimentos alvo de demolição, para receber revestimento final;
- Aplicação de isolamento pelo exterior do tipo ETICS nas fachadas existentes a manter e posterior pintura de todas as paredes exteriores;
- Aplicação pontual de revestimento cerâmico exterior nas paredes dos pátios e alpendres do tardo das habitações;
- Aplicação de pavimento cerâmico exterior, nos alpendres e pátios das habitações;
- Reparação, limpeza e pintura dos muretes de entrada, para os alpendres de entrada das frações, com a respetiva substituição dos portões e guardas dos muretes;
- Limpeza e reparação do sistema de drenagem de águas pluviais dos alpendres de entrada das frações;
- Substituição das caixas do correio, passando estas a integrar armário técnico em contacto com o arruamento;
- Substituição dos intercomunicadores e campainhas;
- Demolição sempre que necessária, dos anexos informais existentes;

**2. Quanto às intervenções a realizar no interior dos fogos, e a par do relatório da visita técnica apresentada em Estudo Prévio, estas irão incluir:**

- Demolição das paredes divisórias existentes;
- Construção das novas paredes divisórias, com panos de alvenaria de tijolo de 11cm;
- Aplicação e pintura de tetos falsos simples e hidrófugos;
- Reparação, limpeza e pintura de todas as paredes existentes e tetos;
- Reparação e fecho da laje de cobertura quando, de forma informal, foram abertos alçapões de acesso ao desvão da cobertura;
- Substituição dos equipamentos e mobiliário nas zonas húmidas (cozinhas e instalações sanitárias), sempre que se revele necessário, tendo em conta que algumas cozinhas já foram remodeladas pelos residentes;
- Substituição integral dos pavimentos interiores por pavimento vinílico (quartos, cozinha e sala) e pavimento cerâmico (instalações sanitárias);
- Substituição de todos os rodapés;
- Substituição de todas as portas interiores;
- Substituição integral das redes de águas, esgotos, eletricidade e telecomunicações;
- O tamponamento da rede de gás existente.

A obra encontra-se inscrita nas Grandes Opções do Plano do Ano de 2024 com Objetivo 01, Programa 01, Projeto 2022/5, Ação 8, Sub-ação 2, cabimento n.º 42190

Assim, **propõe-se à apreciação e aprovação do Executivo Municipal os seguintes elementos:**

1. A abertura do procedimento de Concurso Público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos conjugados do disposto na alínea a) do artigo 19º e 22.º ambos do Código dos Contratos Públicos, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, como procedimento aplicável para execução da empreitada mencionada em epígrafe.
2. A aprovação das peças do procedimento:
  - Minuta do anúncio;
  - Programa do Procedimento;
  - Caderno de Encargos;
  - Plano Inicial de Consignação;
  - Mapa de quantidades de trabalho;
  - Estimativa Orçamental;
  - Projeto de Execução constituído por:
    - Arquitetura;
    - Estabilidade;
    - Rede Predial de Abastecimento de Água, drenagem de Águas Residuais e Pluviais;
    - Telecomunicações (ITED);
    - Instalações Elétricas;
    - Ventilação
    - Condicionamento Acústico;
    - Térmica e desempenho energético;
    - Plano de Segurança, Saúde;
    - Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos;
    - Mapa de Trabalhos e Quantidades;
    - Compilação Técnica;
  - Relatório Final de Revisão de Projeto;
3. O prazo de execução de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
4. O preço base de 1.806.400,00 € (um milhão, oitocentos e seis mil trezentos e quatrocentos euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. O preço base decorrente da respetiva estimativa orçamental, teve como base os valores médios de mercado, conforme documento apresentado pelos projetistas, cobrindo o custo pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato a celebrar e preservando a concorrência.
5. A definição do preço anormalmente baixo
  - 5.1. O estabelecimento do limiar do que será considerado um preço anormalmente baixo, nos termos do ponto seguinte, tem como fundamento a necessidade de assegurar a boa execução da empreitada a realizar, contrariando assim práticas que visem obter vencimento nos procedimentos concursais a qualquer custo, sem que ofereçam as condições necessárias para o efeito, e eventualmente, remetendo para uma fase posterior em obra a resolução de aspetos da mesma que deveriam estar à partida salvaguardados.

- 5.2.** Nos termos do artigo 71.º n.º 1 do CCP e para efeito do presente procedimento, a entidade competente para a decisão de contratar considere que o preço total resultante de uma proposta (Vp) é anormalmente baixo quando:
- i) sendo admitidas até três propostas

sejam de valor igual ou inferior à diferença entre o valor do preço base (Pb) e 25% desse valor, ou seja,

$$Vp \leq Pb - 0,25 \times Pb$$

- ii) sendo admitidas mais de três propostas

seja igual ou inferior à diferença entre o valor médio das propostas admitidas (Vm) e 15% desse valor, ou seja,

$$Vp \leq Vm - 0.15 \times Vm$$

Adotando-se a percentagem de 15% do valor médio, tendo em conta que este desvio em relação à média corresponde ao limite máximo que se deve considerar de modo a obter-se uma baixa dispersão em torno da média.

- 6.** A aprovação da decisão de não contratação por lotes, nos termos da alínea a) do n.º2 do artigo 46.º-A do CCP, são excecionadas da regra da adjudicação por lotes as prestações que, pelo objeto forem técnica ou funcionalmente incindíveis ou, não o sendo, a sua separação causar graves inconvenientes para a entidade adjudicante, ou ainda por motivos de urgência ou por imperativos técnicos ou funcionais, a gestão de um único contrato se revele mais eficiente para a entidade adjudicante.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, na formação de contratos públicos de empreitadas, de valor superior a 500.000,00 € (quinhentos mil euros), a decisão de não contratação por lotes deve ser fundamentada, constituindo fundamento, designadamente, as seguintes situações:

- a) Quando as prestações a abranger pelo respetivo objeto forem técnica ou funcionalmente incindíveis ou, não o sendo, a sua separação causar graves inconvenientes para a entidade adjudicante;
- b) Quando, por motivos de urgência ou por imperativos técnicos ou funcionais, a gestão de um único contrato se revele mais eficiente para a entidade adjudicante.

Considerando que o objeto da Empreitada - Reabilitação de fogos habitados - envolve, necessariamente, um realojamento temporário das pessoas que os habitam, que a Entidade Adjudicante dispõe à data de um número limitado de fogos para realojamento temporário e que o financiamento da Empreitada em causa é efetuado através de fundos disponíveis no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, o que obriga à execução da mesma em cumprimento do(s) prazo(s) por este determinado(s) – março de 2026, dúvidas inexistem, quanto à necessidade de celebrar um único contrato, porquanto a existência de uma relação funcionalmente incindível entre as prestações decorrentes do objeto da Empreitada – *Reabilitação de fogos habitados* - só é possível após estar assegurado o realojamento temporário, não permitindo a divisão em lotes, sob pena de não cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

Neste sentido, considerando as obrigações decorrentes para a Entidade Adjudicante do objeto do contrato em causa, associadas à premência do



cumprimento dos prazos do PRR, a execução faseada da empreitada depende de uma articulação permanente com o processo de realojamento temporário, não sendo viável autonomizar a execução de cada lote, sob pena de se criar uma situação de insuficiência de fogos condignos para o referido realojamento temporário ou, em alternativa, a necessidade de suspender a execução do(s) contrato(s) de empreitada, com os inerentes custos para o Município.

Desta forma, por motivos técnicos e funcionais, a gestão de vários contratos em simultâneo revela-se manifestamente impossível para a Entidade Adjudicante, sendo a não divisão por lotes do procedimento a única alternativa que garante a execução do objeto do contrato em cumprimento de todas as obrigações a que a Entidade Adjudicante se encontra adstrita.

Ademais, a necessidade de coordenar várias empreitadas simultâneas executadas por diferentes cocontratantes dificultaria a gestão e a avaliação da performance contratual.

Ora, isto só é possível se existir apenas um único prestador de serviços, que aglomere todas as prestações do contrato que vier a ser adjudicado.

Efetivamente, à luz do princípio da concorrência e em respeito pelo artigo 49.º do CCP, os projetos estabelecem especificações técnicas abertas, que podem ser observadas por várias soluções, desde que cumpridos os respetivos requisitos de funcionalidade. Assim, será em fase de aprovação de materiais em obra que os referidos acabamentos acabarão por ser definidos. Neste sentido, apenas a execução da obra pela mesma entidade, de forma conjunta e global, garante a pretendida uniformização, pelo que os mesmos se devem considerar “técnica ou funcionalmente incindíveis”;

Por tudo quanto se expôs, afigura-se imprescindível e plenamente justificada a não contratação por lotes, devendo ser celebrado somente um contrato que aglomere todas as prestações objeto do presente procedimento.

7. Que se fixe o prazo de apresentação de propostas até às 23,59 horas do 30º dia a contar da data do envio do Anúncio para o Diário da República.
8. Que seja aprovada a seguinte constituição do júri para o procedimento, nos termos do disposto no artigo 67º do CCP,

Membros efetivos

- ✓ Manuel Silva Vicente, Arquiteto, que preside;
- ✓ Mário Rui Silva Roque Fonseca, Eng.º Civil;
- ✓ Vanessa Sofia Ferreira Cabanas, Jurista;

Membros suplentes

- ✓ Virgínia Maria Gonçalves Gregório Isidro, Assistente Técnica;
- ✓ Luís Miguel Oliveira Pereira, Eng.º Civil.;
- ✓ João Pedro Caniço Marques Abrantes da Silva, Eng.º Civil;

**8.1.** Que nos termos do artigo 69.º n.º 2 conjugado com o artigo 50.º n.º 5 al. a), ambos do CCP, seja aprovada a delegação no júri do procedimento da competência para a prestação de esclarecimentos solicitados pelos interessados na fase de apresentação de propostas.

9. Se nomeie o Diretor de Fiscalização da Obra, para verificação e acompanhamento da execução dos trabalhos que constituem a empreitada, nos termos do disposto nos artigos 302.º, al. b) e 305º ambos do CCP, conjugado com o disposto no artigo 16.º da Lei 40/2015, de 1 de junho, que republica a Lei 31/2009, de 3 de julho.
10. Se nomeie o Gestor do Contrato, em cumprimento do disposto no artigo 290.º - A, do CCP.

À consideração superior,

O Técnico Superior/ Arquitecto, Manuel da Silva Vicente

**Parecer do dirigente das Obras Municipais:** *“Face ao exposto, submete-se à aprovação superior:*

- A abertura do procedimento de concurso público com publicação no JOUE;
- A aprovação das peças do procedimento;
- O prazo de execução de 365 dias;
- O preço base de 1806400,00 euros + IVA;
- A definição do preço anormalmente baixo;
- A não contratação por lotes;
- O prazo para apresentação de propostas, definido no n.º 7 da informação;
- A constituição do júri referido no n.º 8 da informação;
- A nomeação do Arquitecto Manuel Vicente para Diretor de Fiscalização da Empreitada;
- A nomeação do Eng.º Mário Rui Lopes para Gestor do Contrato;

*À consideração. 06/11/2024”*

**Despacho do presidente da Câmara:** *“À reunião CMB. 06.11.2024”*

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explanou a informação técnica, sublinhando que, tendo em consideração que as habitações em causa são mais antigas, as respetivas intervenções envolvem maior exigência.

Seguidamente, propôs a nomeação do arq.º Manuel Vicente para diretor de fiscalização e do eng.º Mário Lopes para gestor do contrato.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 36845, de 05/11/2020, bem como o parecer do dirigente intermédio da unidade orgânica de 3.º grau – Obras Municipais e, de acordo com os mesmos, aprovar:

- A abertura do procedimento de concurso público para a empreitada de “Reabilitação de 24 fogos – Benavente, Santo Estêvão e Barrosa”, nos termos conjugados do disposto na al. a) do art. 19.º e no art.º 22.º do Código dos Contratos Públicos, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- As peças do procedimento mencionadas na referida informação e que, depois de assinadas, digitalmente, ficam arquivadas em ficheiro eletrónico anexo à presente ata;
- O prazo de execução de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;
- O preço base de 1.806.400,00 € (um milhão, oitocentos e seis mil trezentos e quatrocentos euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;
- As fórmulas atinentes à definição de preço anormalmente baixo, para efeito do procedimento;
- A fundamentação para a não adjudicação por lotes;
- A constituição do júri do procedimento, nos termos preconizados, delegando no mesmo a competência para prestação de esclarecimentos.

E, ainda,

- Nomear Manuel da Silva Vicente, técnico superior/arquiteto, para diretor de fiscalização e Mário Rui Lopes, técnico superior/engenheiro civil, para gestor do contrato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

## **05- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE**

### **05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares**

#### **Ponto 9 – LOTEAMENTO / ALTERAÇÃO AO ALVARÁ**

Processo nº 35/2024

Requerente: Miguel Ângelo Figueiredo Brardo

Local: Estrada do Brejo, 15 - Samora Correia

#### **Informação da Gestão Urbanística, de 29.10.2024**

Proposta de Decisão
Face ao abaixo informado coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão: Face aos elementos disponíveis, consideramos o projeto de alteração ao loteamento em condições de aprovação, propondo-se o deferimento do pedido de alteração à licença de operação de loteamento. Informa-se que o requerente deverá solicitar, no prazo máximo de um ano a contar da data da notificação do ato de licenciamento, a emissão do Aditamento ao Alvará, anexando 3 exemplares do projeto de alteração ao loteamento em formato de papel.

#### **1.Proposta do Requerente**

Pretende o requerente licenciar uma alteração a introduzir no alvará de Loteamento, para o terreno sito no local acima referido.

#### **2. Análise**

Analisada a pretensão, cumpre-nos informar de que:

Na sequência da apreciação técnica do Setor de Gestão Urbanística de 07.06.2024, os serviços procederam à publicação do Edital n.º 421/2024, para tornar pública a alteração ao loteamento que se encontra em tramitação.

Não se registando objeção à proposta de alteração o processo é reapreciado cumprindo informar:

A operação de Loteamento em nome de Delfim Carlos Paiva, foi licenciada através do Processo n.º 1298/1992 e é titulada por alvará de loteamento n.º 3/1996, com posteriores aditamentos.

Segundo memória descritiva:

“A pretensão de alteração ao alvará de loteamento recai sobre modificações a efectivar no Regulamento Geral do Loteamento, especificando em particular o lote nº 3.

Relativamente aos parâmetros de construção, mantêm-se de acordo com o apresentado na planta síntese do loteamento em vigor.”

Propõe o regulamento:

“... ”

11 – Deverão ser aplicadas em todas as construções, caixilharia de madeira pintada ou em alumínio lacado.

Para a construção do lote 3, poderão ser aplicadas caixilharia de madeira pintada, em alumínio lacado ou em pvc.

12 – Todo o conjunto urbanístico deverá apresentar uma unidade cromática, baseada em cores suaves “branco ou creme”.

A construção do lote 3, poderá apresentar uma unidade cromática, baseada em cores suaves “branco ou creme”, ou na cor cinza.

13 – Na cobertura deverá ser aplicada telha cerâmica vermelha tipo “lusa”.

A cobertura da construção do lote 3 poderá ser plana, na qual não será aplicada telha cerâmica vermelha tipo “lusa”.

14 – Não é permitido a colocação de azulejos ou outro tipo de material idêntico no revestimento das fachadas e restantes paredes exteriores.

Para a construção do lote 3, poder-se-á colocar azulejos ou outro tipo de material idêntico no revestimento das fachadas e restantes paredes exteriores.

...”

O pedido pretende conferir um acabamento diferenciado à moradia do lote 3, das restantes construções da envolvente neste loteamento, no material e cor dos caixilhos de portas e janelas, na cor das fachadas, na forma e tipo de cobertura e materiais para revestimento de fachadas.

Relativamente aos parâmetros de construção, mantêm-se de acordo com o apresentado na planta síntese do loteamento em vigor.

A pretensão antecipa a construção de uma moradia com linguagem contemporânea, tendo a Câmara permitido essas soluções no concelho.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, é condição para aprovação da alteração à operação de loteamento, a notificação dos proprietários dos restantes lotes, em cumprimento do artigo 6.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (Regulamento n.º 419/2011, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 12 de julho de 2011).

Foi efetuada a notificação dos proprietários dos lotes mediante a publicitação do Edital n.º 421/2024.

Decorrido o prazo estabelecido, não se registou qualquer oposição ou observação à proposta de alteração ao Alvará de Loteamento n.º 3/1996.

### 3. Conclusão:

Face aos elementos disponíveis, consideramos o projeto de alteração ao loteamento em condições de aprovação, propondo-se o deferimento do pedido de alteração à licença de operação de loteamento.

Informa-se que o requerente deverá solicitar, no prazo máximo de um ano a contar da data da notificação do ato de licenciamento, a emissão do Aditamento ao Alvará, anexando 3 exemplares do projeto de alteração ao loteamento em formato de papel.

Técnico Superior, Carlos Alberto Gomes de Carvalho

Parecer:	Despacho:
----------	-----------

<p>À deliberação da Câmara, como proposta favorável para a presente alteração ao alvará de loteamento, "O pedido pretende conferir um acabamento diferenciado à moradia do lote 3, das restantes construções da envolvente neste loteamento, no material e cor dos caixilhos de portas e janelas, na cor das fachadas, na forma e tipo de cobertura e materiais para revestimento de fachadas. Relativamente aos parâmetros de construção, mantêm-se de acordo com o apresentado na planta síntese do loteamento em vigor." Após deliberação deverá o requerente apresentar 3 exemplares completos do alvará em formato papel, fixando-se um prazo de um ano. 02.11.2024</p>	<p>À reunião. 04.11.2024</p>
<p>O Chefe da D. M. O. P. P. U. D.A.</p>	<p>O Vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas</p>

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO deu nota que a proposta de alteração em análise incide, apenas, no lote 3 do loteamento e recai sobre modificações a efetivar nos parâmetros de construção, nomeadamente, conferir um acabamento diferenciado à moradia, no que respeita à cor e revestimento das fachadas, cor e materiais dos caixilhos de portas e janelas, e forma e tipo de cobertura. Referiu que o parecer técnico é favorável, foram cumpridos todos os trâmites legais e, portanto, propõe a homologação da informação técnica e o respetivo parecer do chefe de Divisão, e o subsequente deferimento do pedido de alteração à licença de operação de loteamento.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade deferir o pedido de alteração à licença de operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 3/1996, nos termos da Informação da Gestão Urbanística, de 29.10.2024, e parecer do respetivo chefe de Divisão, que se homologam.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

**Ponto 10 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / TRÊS MORADIAS UNIFAMILIARES, ANEXOS E MUROS**

Processo nº 1071/2024

Requerente: Registo Dinâmico, Lda.

Local: Estrada do Miradouro – 26 (Quinta da Luz) - Benavente

**Informação do Planeamento, Ambiente e Fiscalização, de 29.10.2024**

<p>Proposta de Decisão</p> <p>Face ao abaixo informado coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão:</p> <p>Posto isto, consideramos que a Câmara Municipal de Benavente poderá reconhecer este perfil transversal tipo para a Estrada do Miradouro, proposta que aponta para uma solução de via estruturante de ligação entre as duas áreas urbanas a estruturar, de Benavente e de Coutada Velha, na freguesia de Benavente e de ligação entre outras vias de nível superior.</p> <p>Apresentamos em anexo à presente informação a proposta do perfil transversal tipo, assim como uma ilustração de exemplo de um troço da Estrada do Miradouro.</p> <p>À consideração superior.</p>
---

A presente informação pretende dar cumprimento ao Despacho do Chefe da DMOPPUDA face à Informação Técnica elaborada pela Gestão Urbanística de 25 de setembro de 2024, relativa ao Processo de Obras n.º 1071/2024 – Licença Administrativa – Obras de Edificação – Projeto de Arquitetura para três Moradias Unifamiliares, Anexos e Muros.

A referida operação urbanística situa-se na *Estrada do Miradouro*, inserida na área urbana de Benavente, e propõe a cedência de uma área a integrar o domínio público do município destinada a passeio e estacionamento públicos.

A via em referência designada *Estrada do Miradouro* integra a Rede de Distribuição Local em Solo Urbano, classificada de quarto nível no artigo 14.º do Regulamento do PDM de Benavente, na sua redação atual, com função estruturante nas áreas urbanas de Benavente e de Coutada Velha, e função de ligação secundária entre essas áreas urbanas, e de ligação a vias de nível superior, nomeadamente, a estrada municipal *Estrada Nacional 118-1 (desclassificada)* e o caminho municipal *Estrada dos Cachimbos*.

A *Estrada do Miradouro* apresenta necessidade de resolução de problemas ao longo da sua travessia pelas áreas urbanas a estruturar (residenciais e urbanas de baixa densidade), designadamente a ausência de passeios em ambos os lados da via tornando perigosa a circulação pedonal, e a ausência de soluções que fomentem outros modos de mobilidade suave, a regulação térmica em meio urbano, a qualidade da paisagem e saúde e bem-estar da população.

Neste sentido, foi solicitado ao Serviço de Planeamento Urbanístico, à semelhança de outras vias anteriormente estudadas, e antecedendo a aprovação do licenciamento administrativo, a elaboração de perfil transversal tipo com a inclusão de uma área destinada a ciclovia, definindo a dimensão da via em coerência com a sua função (nível hierárquico), para a *Estrada do Miradouro*, incluída na expansão dos perímetros urbanos de Benavente e de Coutada Velha.

O dimensionamento das vias que integram a Rede de Distribuição Local em Solo Urbano, segundo o artigo 15.º do supracitado Regulamento, “...*devem apresentar os perfis mínimos de faixa de rodagem 6,00 – 6,50 m e passeio 2,25 m, sem prejuízo do definido em Regulamento Municipal ou, quando este não exista, do definido na legislação aplicável em vigor;*”.

Observando o desenvolvimento de operações urbanísticas a decorrer e previstas ao longo da *Estrada do Miradouro*, e respeitando a Portaria n.º 75/2024, publicada em Diário da República, 1.ª série, N.º 43, de 29 de fevereiro (primeira alteração à Portaria n.º 216-B/2008, de 3 de março), mantendo o traçado original da via, propomos que sejam garantidas as seguintes dimensões da mesma:

1. faixa de rodagem com 6,50 metros – 3,25 metros para cada lado do eixo da via;
2. faixa com 2,50 metros para bolsas de estacionamento, a criar, alternadas com faixa verde arbórea/ arbustiva, em ambos os lados da via;
3. passeio com 1,60 metros, do lado poente da via;
4. Pista ciclável partilhada com peões (mista), bidirecional, com 2,60 metros, do lado nascente da via;

Visando assegurar a continuidade da acessibilidade e garantir o atravessamento seguro da faixa de rodagem, propomos ainda, a construção de passeadeiras com sinalização de prioridade ao peão, segundo a legislação aplicável nestas matérias.

Quanto à necessidade de instalação de sinalética e de iluminação pública, estas infraestruturas devem ser colocadas de forma a não interferirem com os corredores de circulação pedonal e ciclável, para garantia da proteção e segurança dos cidadãos. O mobiliário urbano deve ser implantado em ilhas de infraestruturas em locais estratégicos, sendo que a faixa arbórea/ arbustiva pode oferecer pontualmente área para a sua implantação.

O perfil transversal tipo proposto, de largura máxima de 15,70 metros, constitui uma solução que conserva o traçado original da via e os sentidos de trânsito existentes, alargando a faixa de rodagem para melhoramento do tráfego rodoviário que tende a aumentar a curto prazo. Esta solução concretiza um passeio de 1,60 m, que se perspetiva num pavimento confortável e livre de obstáculos, para que se possa garantir percursos acessíveis ao peão e em segurança. Proporciona também outros modos de mobilidade suave, como o uso da bicicleta partilhada com o peão. Estabelece ainda faixas verdes arbóreas/arbustivas, intercaladas com bolsas de estacionamento, que contribuem para a regulação térmica no meio urbano, para a qualidade da paisagem e do ambiente, como o sequestro de carbono, e para a saúde e bem-estar da população.

Salientamos que esta solução se coaduna com o “*Plano de Mobilidade Sustentável do Município de Benavente*” que se encontra em fase de elaboração a decorrer, visando um planeamento urbano sustentável e a mitigação dos impactos das alterações climáticas.

Referimos ainda que, estas faixas verdes estão também alinhadas com os critérios apresentados pelo Serviço de Planeamento Urbanístico para estabelecimento de “Espécies Arbóreas nos Espaços para Estacionamento – de domínio Público ou Privado”, no âmbito da reunião de objetivos comuns aos Serviços Técnicos da DMOPPUDA (Planeamento Urbanístico, Gestão Urbanística e Apoio Jurídico).

Posto isto, consideramos que a Câmara Municipal de Benavente poderá reconhecer este perfil transversal tipo para a *Estrada do Miradouro*, proposta que aponta para uma solução de via estruturante de ligação entre as duas áreas urbanas a estruturar, de Benavente e de Coutada Velha, na freguesia de Benavente e de ligação entre outras vias de nível superior.

Apresentamos em anexo à presente informação a proposta do perfil transversal tipo, assim como uma ilustração de exemplo de um troço da *Estrada do Miradouro*.

À consideração superior.

Os Técnicos Superiores,  
Joana Godinho, Arquiteta  
Verónica Coelho, Engenheira Biofísica  
Tony Antunes, Geógrafo

**Parecer de 29.10.2024, exarado pelo Chefe do Planeamento, Ambiente e Fiscalização, arqtº Ricardo Espírito Santo:** “A realização da operação urbanística em causa, capeada pelo processo 1071/2024, em que é promotora a empresa *Registo Dinâmico, Ld.ª*, veio abrir oportunidade para a apresentação desta proposta. De facto, é neste projeto referida a cedência para a dominialidade pública de áreas para estacionamento e passeio que, se considerada isoladamente apenas constituiria uma intervenção pontual, desconexa da restante via.

1- A Informação Técnica elaborada pela UOPAF vem propor uma tipologia de via a implementar na *Estrada do Miradouro*, propondo para a mesma plataforma, o reperfilamento da via existente e a cedência de áreas a integrar o Domínio Público

*Municipal. Estas operações destinam-se a prever e acomodar os fluxos de tráfego, pedonal e viário, que se estima poder vir a ocorrer naquela via, fundamental e axial na ligação entre a atual área urbana de Benavente e a Coutada Velha.*

*2-Deste modo, vimos propor que seja considerada a realização de intervenção similar, com as devidas adaptações a definir em futuro estudo prévio e sequente projeto de execução ao longo de toda a Estrada do Miradouro, entendida enquanto via de ligação preferencial entre Benavente e a Coutada Velha.*

*3-Importa deixar referência que a instalação de um perfil transversal deste tipo dará resposta a um conjunto de solicitações, desde logo aquelas que se encontram referenciadas na Informação Técnica, mas igualmente a criação/previsão/reserva de um espaço-canal que possibilite a instalação de um conjunto de infraestruturas de carácter urbano, nomeadamente abastecimento de água, telecomunicações, eletricidade e gás bem como de recolha de águas residuais e/ou pluviais.*

*4-A proposta de um perfil transversal com uma largura-padrão que pode atingir um máximo de 15,70 metros, irá naturalmente implicar a afetação de terrenos privados a esta nova função, pelo que se considera que deverá ser levado a cabo um cuidadoso levantamento de todas as situações que possam ocorrer no percurso e que impliquem, desde logo, a demolição de propriedade edificada legalmente existente.*

*5-Deste modo, este perfil-tipo para uma via que se qualifica como estruturante, deverá ser considerada positivamente pela Câmara Municipal, utilizando-o como modelo para futuras operações urbanísticas que venham a ser desenvolvidas ao longo do traçado da Estrada do Miradouro.”*

**Parecer de 30.10.2024, exarado pelo Chefe DMOPPUDA, arqtº João Pedro Leitão:**

*“À deliberação da Câmara para proposta de: validação do estudo para a estrada do Miradouro realizado pelos serviços técnicos e eventual abertura de procedimento de vinculação dos particulares através de proposta de alinhamento/reperfilamento de via tendente a um plano de alinhamentos para a artéria. Observada a proposta e, visto que é proposta a cedência ao eixo da via de 7.35, com a criação de área de passeio e estacionamento, poderá a Câmara aceitar a área de cedência, e aprovar o projeto de arquitetura para a construção de 3 moradias a submeter ao regime de propriedade horizontal, devendo o requerente executar os trabalhos nas devidas condições.”*

**Despacho de 06.11.2024 exarado pelo Vereador Hélio Justino, no uso de competências delegadas: “À reunião.”**

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO explanou a informação técnica e observou que o processo está presente à Câmara Municipal, para aceitação da área de cedência e aprovação do projeto de arquitetura.

Acrescentou que a eventual validação do estudo para a estrada do Miradouro, realizado pelos serviços técnicos, e abertura de procedimento de vinculação dos particulares, através de proposta de alinhamento/reperfilamento de via, permitirá que o mesmo sirva de modelo para futuras operações urbanísticas que venham a ser desenvolvidas ao longo do traçado da estrada do Miradouro.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aceitar a área de cedência e aprovar o projeto de arquitetura para a construção de 3 moradias, a submeter ao regime de propriedade horizontal, nos termos e condições previstas na informação técnica e parecer do respetivo chefe de Divisão, que se homologam.

Mais foi deliberado, nos termos e fundamentos da mesma informação e parecer, validar o estudo para a estrada do Miradouro, realizado pelos serviços técnicos, e proceder à abertura de procedimento de vinculação dos particulares, através de proposta de alinhamento/reperfilamento de via.



A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

### Ponto 11 – TRÂNSITO

Processo nº 39/2023

Requerente: La Tavola Unipessoal, Lda.

Local: Rua da Segurança Social, 2 - r/c - Samora Correia

#### Informação do Trânsito, de 29.10.2024

Proposta de Decisão
Face ao abaixo informado coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão: Salvo melhor opinião superior, parece-nos que a solução apresentada vai ao encontro do interesse do requerente, sem interferir com a envolvente.

### TRÂNSITO ORDENAMENTO, CIRCULAÇÃO E ESTACIONAMENTO

#### 1. PROPOSTA DO REQUERENTE

REGISTO DE ENTRADA N.º	4102	DATADO DE	16/02/2023	PROCESSO N.º
REFERENTE A	Lugar de estacionamento para cargas e descargas			39/2023-T
REQUERENTE	La Tavola, Unipessoal, LDª			
PROMOTOR				

PRETENDIDO	Lugar de estacionamento para cargas e descargas
LOCALIDADE	Samora Correia
MORADA	Rua da Segurança Social, nº 2 R/C
ENQUADRAMENTO	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Lei n.º 34/2015, de 27/04</li> <li>• Decreto-Regulamentar n.º 6/2019, de 22/10 (RST)</li> <li>• Decreto-Lei n.º 114/94, de 03/05, com as suas alterações posteriores (Código da Estrada)</li> <li>• RMUE</li> </ul>
NOTAS:	

#### 2. ENQUADRAMENTO

Dentro de uma ótica de criação de um Regulamento Municipal de Trânsito (para o Município de Benavente), das novas regras expressas no Regulamento de Sinalização e Trânsito, entrado em vigor recentemente, e, das recomendações provenientes da União Europeia no sentido de se promover e melhorar a circulação de peões, velocípedes e os circuitos urbanos (através da criação das Zonas 30 e das Zonas de Coexistência), trabalhou-se o pretendido pelos munícipes com aqueles princípios.

#### 3. ABRANGÊNCIA

Solicita o requerente “*Que nos seja facultado um local de cargas e descargas de frente para a porta de entrada do restaurante..., de forma que nos seja facilitado o acesso ao mesmo. Uma vez que os vizinhos têm o direito de estacionar e a maior parte das vezes neste local dificultando as descargas dos fornecedores de lenha, bebidas e queijos que vêm três vezes por semana. Também de salientar que temos serviços de entregas domiciliares com Uber eats, Glovo e as nossas próprias motos que em muitos casos estacionamos em segunda fila.*”

Depois de reanalisado o pedido e de contactarmos o requerente sobre a utilização do lugar, constatou-se que é viável a criação do lugar para cargas e descargas.

Imagem 1 (ficheiro em anexo)

#### 4. PROPOSTA

Assim, propõe-se a criação de um lugar de cargas/ descargas, de forma que ocupe / anule dois dos atuais lugares de estacionamento conforme foto infra, com colocação de sinalética vertical inerente (C15+ mod. 10b) sem limite de tempo/horário visto o lugar ser utilizado durante a noite e aos fins de semana.

Imagem 2 (ficheiro em anexo)

#### 5. TRAMITAÇÃO

O processo de implementação do pretendido e de acordo com o número 1, do Artigo 121º, do Decreto-Lei nº 4/2015, de 07 de janeiro (vulgarmente designado como CPA, na versão atualmente em vigor), os possíveis interessados têm o direito de ser ouvidos no presente procedimento, pelo que se deverá proceder a:

- Consulta de entidades locais (Junta de Freguesia, Bombeiros e Guarda Nacional Republicana),
- Consulta de eventuais abrangidos (através de ofício personalizado ou edital localizado),
- Consulta pública, através de edital publicado em órgão de comunicação e publicitação no site da autarquia.

Depois da consulta atrás referida elaborar-se-á um relatório final com o resumo de todos os pareceres enviados, que irá servir de suporte à decisão final.

#### 6. CONCLUSÃO

Salvo melhor opinião superior, parece-nos que a solução apresentada vai ao encontro do interesse do requerente, sem interferir com a envolvente.

Assistente Técnico, Vânia Cristina de Oliveira Guilherme Fonseca

Parecer:	Despacho:
À deliberação como proposta favorável, devendo prosseguir após deliberação para consulta das entidades.  02.11.2024	À reunião.  04.11.2024
O Chefe da D. M. O. P. P. U. D.A.	O Vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO apresentou a proposta em apreço.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação do Trânsito, de 29.10.2024, e manifestar a intenção de aprovar a proposta nela contida, promovendo a audiência prévia dos interessados e a consulta das entidades intervenientes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

### Ponto 12 – TRÂNSITO

Processo nº 62/2023

Requerente: Promoção Oficiosa

Local: Rua Nossa Senhora da Graça - Benavente

### Informação do Trânsito, de 25.10.2024

Proposta de Decisão
Face ao abaixo informado coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão: Deste modo, encontra-se a Câmara Municipal de Benavente em condições para a deliberação final, em definitivo, da proposta de colocação de lombas redutoras de velocidade, no local acima referido.

## TRÂNSITO ORDENAMENTO, CIRCULAÇÃO E ESTACIONAMENTO RELATÓRIO FINAL

### 1. PROPOSTA DO REQUERENTE

REGISTO DE ENTRADA N.º	20721	DATADO DE	02/10/2023	PROCESSO N.º
REFERENTE A	Elementos redutores de velocidade			62/2023 - T
REQUERENTE				
PROMOTOR	Promoção Oficiosa			

PRETENDIDO	Colocação de lombas redutoras de velocidade
LOCALIDADE	Benavente
MORADA	Rua de São José / Rua da Nossa Senhora da Graça
ENQUADRAMENTO	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Lei n.º 34/2015, de 27/04</li> <li>• Decreto-Regulamentar n.º 6/2019, de 22/10 (RST)</li> <li>• Decreto-Lei n.º 114/94, de 03/05, com as suas alterações posteriores (Código da Estrada)</li> <li>• RMUE</li> </ul>
NOTAS:	
1)	

### 2. ENQUADRAMENTO

De acordo com o Decreto-Lei nº 4/2015, de 07 de janeiro e suas alterações posteriores, nomeadamente no que se refere o seu Artigo 121º, temos de forma resumida, o seguinte:

Informação Técnica datada de		21/06/2024	
Aprovação em Reunião de Câmara em		02/09/2024	
EDITAL	Nº	452/2024	
	Local de publicação	Habituais	
	Data de publicação	17/09/2024	
	Quantidade de pronúncias		Nenhuma
ENTIDADES CONSULTADAS	Bombeiros Voluntários de	Benavente	Concorda
	Junta de Freguesia de	Benavente	Concorda
	Guarda Nacional Republicana de	Benavente	Concorda
OUTROS EVENTOS			
NOTAS:			
1)			

### 3. CONCLUSÃO

Deste modo, encontra-se a Câmara Municipal de Benavente em condições para a deliberação final, em definitivo, da proposta de colocação de lombas redutoras de velocidade, no local acima referido.

Assistente Técnico, Vânia Cristina de Oliveira Guilherme Fonseca

Parecer:	Despacho:
À deliberação da Câmara, como proposta favorável. Após deliberação prossiga para aquisição e implementação.  30.10.2024	À reunião.  06.11.2024
O Chefe da D. M. O. P. P. U. D.A.	O Vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO referiu que, face à pronúncia favorável das entidades consultadas, está a Câmara Municipal em condições de aprovar a proposta em apreço.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a Informação do Trânsito, de 25.10.2024 e, nos termos da mesma, aprovar a proposta de colocação de lombas redutoras de velocidade na Rua Nossa Senhora da Graça e na Rua de São José, em Benavente.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

**Ponto 13 – TRÂNSITO**

Processo nº 79/2023

Requerente: Jorge Ribeiro

Local: Beco Portas do Sol - Benavente

**Informação do Trânsito, de 25.10.2024**

Proposta de Decisão
Face ao abaixo informado coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão: Deste modo, encontra-se a Câmara Municipal de Benavente em condições para a deliberação final, em definitivo, da proposta de colocação de sinalética para ordenamento de zona, no local acima referido.

TRÂNSITO  
ORDENAMENTO, CIRCULAÇÃO E ESTACIONAMENTO  
RELATÓRIO FINAL

**1. PROPOSTA DO REQUERENTE**

REGISTO DE ENTRADA N.º	11536	DATADO DE	16/05/2023	PROCESSO N.º
REFERENTE A	Ordenamento da zona			79/2023 - T
REQUERENTE	Jorge Ribeiro			
PROMOTOR				

PRETENDIDO	Ordenamento da zona
LOCALIDADE	Benavente
MORADA	Beco das Portas do Sol
ENQUADRAMENTO	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Lei n.º 34/2015, de 27/04</li> <li>• Decreto-Regulamentar n.º 6/2019, de 22/10 (RST)</li> <li>• Decreto-Lei n.º 114/94, de 03/05, com as suas alterações posteriores (Código da Estrada)</li> <li>• RMUE</li> </ul>
NOTAS:	
1)	

**2. ENQUADRAMENTO**

De acordo com o Decreto-Lei nº 4/2015, de 07 de janeiro e suas alterações posteriores, nomeadamente no que se refere o seu Artigo 121º, temos de forma resumida, o seguinte:

Informação Técnica datada de	07/08/2024	
Aprovação em Reunião de Câmara em	19/08/2024	
EDITAL	Nº	431/2024
	Local de publicação	Habituais

	Data de publicação	02/09/2024	
	Quantidade de pronúncias		Nenhuma
ENTIDADES CONSULTADAS	Bombeiros Voluntários de	Benavente	Concorda
	Junta de Freguesia de	Benavente	Concorda
	Guarda Nacional Republicana de	Benavente	Concorda
OUTROS EVENTOS			
NOTAS:			
1)			

### 3. CONCLUSÃO

Deste modo, encontra-se a Câmara Municipal de Benavente em condições para deliberação final, em definitivo, da proposta de colocação de sinalética para ordenamento de zona, no local acima referido.

Assistente Técnico, Vânia Cristina de Oliveira Guilherme Fonseca

Parecer:	Despacho:
À deliberação da Câmara, como proposta favorável. Após deliberação prossiga implementação. 31.10.2024	À reunião. 6.11.2024
O Chefe da D. M. O. P. P. U. D.A.	O Vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO apresentou a informação técnica e observou que, tendo em consideração a concordância das entidades consultadas, pode o órgão executivo aprovar a proposta de colocação de sinalética no local em causa.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a Informação do Trânsito, de 25.10.2024 e, nos termos da mesma, aprovar a proposta de colocação de sinalética para ordenamento de zona no Beco Portas do Sol, em Benavente. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

#### **Ponto 14 – TRÂNSITO**

Processo nº 117/2024

Requerente: Junta de Freguesia de Santo Estevão

Local: Rua Manuel Martins Alves, 85 - Santo Estêvão

#### **Informação do Trânsito, de 29.10.2024**

Proposta de Decisão
---------------------

Face ao abaixo informado coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão:  
Salvo melhor opinião superior, parece-nos que a solução apresentada vai ao encontro do interesse do requerente, sem interferir com a envolvente.

TRÂNSITO  
ORDENAMENTO, CIRCULAÇÃO E ESTACIONAMENTO

### 1. PROPOSTA DO REQUERENTE

REGISTO DE ENTRADA N.º	16620	DATADO DE	09/09/2024	PROCESSO N.º
REFERENTE A	Lugar de estacionamento para cargas e descargas			117/2024-T
REQUERENTE	Junta de Freguesia de Santo Estevão			
PROMOTOR				

PRETENDIDO	Lugar de estacionamento para cargas e descargas
LOCALIDADE	Santo Estevão
MORADA	Rua Manuel Martins Alves, 85
ENQUADRAMENTO	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Lei n.º 34/2015, de 27/04</li> <li>• Decreto-Regulamentar n.º 6/2019, de 22/10 (RST)</li> <li>• Decreto-Lei n.º 114/94, de 03/05, com as suas alterações posteriores (Código da Estrada)</li> <li>• RMUE</li> </ul>
NOTAS:	

### 2. ENQUADRAMENTO

Dentro de uma ótica de criação de um Regulamento Municipal de Trânsito (para o Município de Benavente), das novas regras expressas no Regulamento de Sinalização e Trânsito, entrado em vigor recentemente, e, das recomendações provenientes da União Europeia no sentido de se promover e melhorar a circulação de peões, velocípedes e os circuitos urbanos (através da criação das Zonas 30 e das Zonas de Coexistência), trabalhou-se o pretendido pelos munícipes com aqueles princípios.

### 3. ABRANGÊNCIA

Solicita o requerente “*Que sejam atribuídos dois lugares de estacionamento para cargas e descargas junto ao Talho d’ Aldeia e ao Mercado da Freguesia, na Rua Manuel Martins Alves, em Santo Estevão.*”

Em visita ao local, e depois de falar com os comerciantes, constatou-se que é viável a criação de um lugar para cargas e descargas, visto terem horários e dias diferentes para cargas e descargas.

Imagem 1 (ficheiro em anexo)

#### 4. PROPOSTA

Assim, propõe-se a criação de um lugar de cargas/ descargas, de forma que ocupe/ anule um dos atuais lugares de estacionamento (de frente com o Talho d' Aldeia) conforme foto infra, com colocação de sinalética vertical inerente (C15+ mod. 10b) sem limite de tempo/horário.

Imagem 2 (ficheiro em anexo)

#### 5. TRAMITAÇÃO

O processo de implementação do pretendido e de acordo com o número 1, do Artigo 121º, do Decreto-Lei nº 4/2015, de 07 de janeiro (vulgarmente designado como CPA, na versão atualmente em vigor), os possíveis interessados têm o direito de ser ouvidos no presente procedimento, pelo que se deverá proceder a:

- Consulta de entidades locais (Junta de Freguesia, Bombeiros e Guarda Nacional Republicana),
- Consulta de eventuais abrangidos (através de ofício personalizado ou edital localizado),
- Consulta pública, através de edital publicado em órgão de comunicação e publicitação no site da autarquia.

Depois da consulta atrás referida elaborar-se-á um relatório final com o resumo de todos os pareceres enviados, que irá servir de suporte à decisão final.

#### 6. CONCLUSÃO

Salvo melhor opinião superior, parece-nos que a solução apresentada vai ao encontro do interesse do requerente, sem interferir com a envolvente.

Assistente Técnico, Vânia Cristina de Oliveira Guilherme Fonseca

Parecer:	Despacho:
À deliberação como proposta favorável, devendo prosseguir, após deliberação para consulta das entidades. 02.11.2024	À reunião. 04.11.2024
O Chefe da D. M. O. P. P. U. D.A.	O Vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO explanou a informação técnica em análise.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a Informação do Trânsito, de 29.10.2024, e manifestar a intenção de aprovar a proposta nela contida, promovendo a audiência prévia dos interessados e a consulta das entidades intervenientes. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.



## **06- DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE**

### **06.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa**

#### **Ponto 15 – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE AUTOCARRO – 2 DE JANEIRO DE 2024**

Entidade: Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Concelho de Benavente

Assunto: Solicita a cedência do autocarro para deslocação a Lisboa, Teatro Maria Vitória no Parque Mayer onde irão assistir à revista “E Ninguém Vai Preso?”.

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE referiu que embora não haja nenhum outro pedido do autocarro para a data pretendida, não é possível aferir se haverá motorista disponível.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade manifestar a intenção de prestar apoio à Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Concelho de Benavente, através da cedência do autocarro para uma deslocação a Lisboa, dia 02 de janeiro de 2025, caso haja disponibilidade de motorista.

#### **Ponto 16 – FESTA DE NATAL 2024, DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE**

##### **Informação nº 36900 de 06/11/2024**

A Festa de Natal dos Trabalhadores do Município de Benavente constitui, tradicionalmente, uma ocasião de encontro, partilha e confraternização, sendo a única oportunidade ao longo do ano, para que a globalidade dos trabalhadores se conheça e promovam a criação de novas amizades ou pelo menos, novos contactos.

Neste sentido e no reconhecimento da importância de que a ocasião se reveste, tem sido nomeada, ano após ano, uma Comissão por eles constituída, no sentido de organizar, operacionalizar e garantir a melhor realização daquele evento.

Para a Comissão da Festa de Natal dos Trabalhadores do Município de Benavente, adiante Comissão, foram nomeados para o corrente ano os seguintes trabalhadores:

- Ana Cristina Rosa - Obras Municipais
- Ana Sofia Semeano - Museu Municipal
- Joaquim Jorge Pedro - Estaleiro de Benavente
- Maria Paula Lança - Ação Social
- Patrícia Alexandra Oliveira - Obras Particulares
- Ricardo Espírito Santo - Planeamento, Ambiente e Fiscalização
- Telmo Rodrigo Matos - GIRP
- Vera Lúcia Trindade - Estaleiro de Benavente

Procurando assegurar, desde o primeiro momento, o apoio do Executivo, foi realizada uma reunião preliminar com o senhor Presidente da Câmara Municipal de Benavente, a 10 de setembro pp., onde foram apresentadas as linhas de atuação que, em anteriores reuniões da Comissão foram sendo definidas. Todas as propostas então apresentadas foram aceites.

Para balizar financeiramente a organização do evento, foram realizadas consultas preliminares a um conjunto de entidades externas ao Município de Benavente, para

garantir as necessárias prestações de serviços nas áreas de restauração, animação e brindes.

Assim, seguem abaixo as opções tomadas por esta Comissão, bem como o enquadramento financeiro a cada uma delas associado:

### Opções sem enquadramento financeiro associado

**Tema:** Tendo em consideração ser 2024 o ano em que se comemoram os 50 anos do 25 de Abril de 1974, foi opção da Comissão que o tema seja “LIBERDADE”, um bem frágil e precioso que julgamos importante, a cada momento, preservar.

**Data:** Procurando um equilíbrio entre a maior proximidade possível e a data do Natal, propusemos e foi aceite o dia 20 de dezembro de 2024, uma sexta-feira, para a realização da Festa de Natal.

**Hora:** Considerando que faz parte das competências do Município de Benavente a garantia do acompanhamento de público escolar em período pós-letivo, as trabalhadoras afetas a essa função, apenas poderão participar no evento a partir do final da tarde. Essa foi a razão que esteve na base da opção de realizar um jantar e não um almoço na comemoração deste Natal 2024.

No entanto, e procurando manter o espírito que presidiu à festa de Natal do ano transato, propomos um conjunto de atividades a decorrer ao longo da tarde do dia 20 de dezembro de 2024, pelo que consideramos cabível que seja definida pelo Executivo, a concessão de tolerância para o período da tarde desse dia.

Importa aqui deixar definido que, para a realização da Festa de Natal do Município de Benavente 2024, importa garantir a participação de outras Unidades e Subunidades municipais que não fazem parte desta Comissão, para o fornecimento de recursos materiais e humanos.

Assim, para a montagem da Sala de Jogos no Centro Cultural de Benavente, será necessário garantir que estarão presentes mais 4 trabalhadores do município para apoio à sala, que serão instaladas 15 mesas e 80 cadeiras, uma mesa da maior dimensão no palco para colocação do Jogo do Bingo, um quadro branco para inscrição dos números sorteados, e seis mesas de maior dimensão para colocação dos elementos de *catering*. Já para a sala do restaurante “O Miradouro”, será importante garantir a colocação de um palco similar ao utilizado na anterior Festa de Natal, para atuação das duas bandas.

### Opções com enquadramento financeiro associado

Prestador de serviço	Tipologia de aquisição	Valor (c/IVA)
A definir (FNAC)	Jogo de Bingo (a oferecer posteriormente ao CRIB)	*50,00 €
A definir (FNAC)	15 Baralhos de cartas	*30,00 €
A definir	3 Troféus para Torneio de Sueca	*60,00 €
Companhia das Lezírias	25 gar. vinho + 5 gar. azeite - prémios Linha e Bingo	*129,51 €
António P.J. Ribeiro	<i>Catering</i> para sala de jogos (60 pax)	1.000,00 €
Altivar.net	1000 pin's com logo do município	1.045,50 €
O Miradouro	Jantar de Natal (624 pax - 15% do total)	*34.062,50 €
A Flor de Benavente	Bolo de Natal	200,00 €
A definir (supermercado)	Cabaz de Natal para sorteio	*100,00 €
Play4U	Contratação de Banda Musical (atuação de 2 horas)	1.600,00 €

A definir	Contratação de <i>Raider</i> Técnico para bandas	*900,00 €
TOTAL		39.177,51€

Os valores assinalados com \* são indicativos, dado dependerem, por exemplo para o caso do Jantar de Natal, do número total de inscritos e, noutros casos do real valor de mercado.

**Programa**

Abaixo, apresenta-se o Programa e horário previstos para cada atividade, que foi elaborado procurando que estas sejam sequenciais e sem sobreposições:

- A-Início da confraternização no Centro Cultural de Benavente;
- B-*Welcome drink* no Centro Cultural de Benavente;
- C-Sessão de Jogos no Centro Cultural de Benavente, incluindo “Torneio de Sueca” e “Jogo do Bingo”, prevendo *catering* para 60 pessoas;
- D-Receção aos convidados no restaurante “O Miradouro”;
- E-Jantar no Restaurante “O Miradouro”, previsto para 624 pessoas;
- F-Performance da *CMBanda* após o período do jantar;
- G-Discurso do Presidente da Câmara Municipal de Benavente e sorteio do Cabaz de Natal;
- H-Nomeação da Comissão de Natal do Município de Benavente 2025;
- I-Atuação da Banda contratada *Play4U*;
- J-Abertura do Club do Lago, com inscrição prévia de 5,00 euros por pessoa, com direito a uma bebida, com a inestimável presença do DJ Ildefonso.

atividade	16.00	16.30	17.00	17.30	18.00	18.30	19.00	19.30	20.00	20.30	21.00	21.30	22.00	22.30	23.00	23.30	00.00	00.30	01.00	01.30	02.00	
<b>A</b>																						
<b>B</b>																						
<b>C</b>																						
<b>D</b>																						
<b>E</b>																						
<b>F</b>																						
<b>G</b>																						
<b>H</b>																						
<b>I</b>																						
<b>J</b>																						

Concluindo, julgamos deste modo ter garantido um esquema de funcionamento equilibrado que, existindo aprovação superior, iremos de imediato concretizar, seja através da aquisição ou contratualização de bens e serviços, ou da organização dos materiais e equipamentos já existentes nos serviços municipais, procurando prosseguir este objetivo de realizar, em Liberdade, a Festa de Natal do Município de Benavente em 2024.

P’la Comissão de Natal 2024

Ricardo Espírito Santo

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE explanou a proposta de programação da festa de Natal 2024, dos trabalhadores do Município de Benavente, e submeteu a mesma à apreciação do órgão executivo.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade manifestar concordância com a proposta de programação da festa de Natal 2024, dos trabalhadores do Município de Benavente. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

## **Ponto 17 – REQUALIFICAÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL DE Benavente – PROPOSTA PARA PROLONGAMENTO DO ARRENDAMENTO DE IMÓVEL – 4º ADITAMENTO**

### **Informação nº 36937 de 06/11/2024**

Em reunião da Câmara Municipal de Benavente de 25 de novembro de 2019, foi deliberado homologar a Informação DMCETDJ n.º 9331, de 11/11/2019 e, nos termos da mesma, celebrar contrato de arrendamento para o imóvel situado na Rua Luís de Camões, n.º 10, 1.º andar, em Benavente, por um período de 24 meses, de 01/01/2020 a 31/12/2021 e a renda mensal de 760,00 € (setecentos e sessenta euros).

Em 13 de dezembro de 2021, através da informação n.º 38816, de 07/12/2021, foi aprovado o aditamento ao referido contrato até 31 de dezembro de 2022 e, posteriormente, em 21/11/2022, através da informação n.º 35141, de 15/11/2022, foi aprovado um 2.º aditamento até 31 de dezembro de 2023.

Em 27 de novembro de 2023, através da informação n.º 38176, de 22/11/2023, foi aprovado um 3.º aditamento ao contrato até 31 de dezembro de 2024.

No ano em curso, foi celebrado contrato com nova empresa e, no mês de setembro, retomados os trabalhos de requalificação do Museu Municipal, com um prazo de execução previsto de 270 dias.

Considerando o novo prazo para a execução da obra de requalificação do Museu Municipal bem como o tempo necessário para efetuar a mudança das instalações, propõe-se o prolongamento do arrendamento por um período de mais 12 meses.

Salienta-se que, de acordo com o proprietário, o valor relativo ao arrendamento mensal passará a ser de 900 € (novecentos euros).

Assim, pelo presente, e por comum acordo, nos termos da deliberação tomada pela Câmara Municipal, em 27/11/2023, adita-se ao contrato relativo ao arrendamento do imóvel sito na Rua Luís de Camões, n.º 10, 1.º andar, em Benavente, a seguinte cláusula:

*“Cláusula 4.ª A*

*O prazo do contrato de arrendamento prorroga-se entre 01/01/2025 e o dia 31/12/2025”*

No demais, mantém-se o clausulado.

Despesa cabimentada com o n.º 42 262

À consideração superior,

O(A) Chefe Divisão, Cristina Gonçalves

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE apresentou a informação em apreço e submeteu a proposta de aditamento ao contrato de arrendamento do imóvel sito na Rua Luís de Camões, n.º 10, 1.º andar, em Benavente, à consideração e eventual aprovação da Câmara Municipal.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 36937, de 06/11/2024 e, nos termos da mesma, aprovar a proposta de aditamento ao contrato de arrendamento do imóvel sito na Rua Luís de Camões, n.º 10, 1.º andar, em Benavente, visando a prorrogação do respetivo prazo por mais 12 meses, com o valor mensal de 900 € (novecentos euros), despesa financeira cabimentada sob o n.º 42262.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

### **Ponto 18 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA**

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Empreitada de “Ampliação do cemitério de Benavente” – Plano de Segurança e Saúde / Aprovação;
- Empreitada de “Requalificação urbana do centro histórico de Benavente – Av. das Acácias” – Revisão de preços definitiva / Manutenção – Aprovação;
- PRR i01 – 62329 – Reabilitação de 10 Fogos – Estrada da Carregueira, Samora Correia – Abertura de procedimento / Concurso público;
- PRR i01 – 62575 – Reabilitação de 23 Fogos – Benavente – Abertura de procedimento / Concurso público;
- PRR i01 – 62717 – Reabilitação de 24 Fogos – Benavente, Santo Estêvão e Barrosa – Abertura de procedimento / Concurso público;
- Loteamento / Alteração ao alvará;
- Licença administrativa / Três moradias unifamiliares, anexos e muros;
- Trânsito;
- Festa de Natal 2024, dos trabalhadores do Município de Benavente;
- Requalificação do Museu Municipal de Benavente – Proposta para prolongamento do arrendamento de imóvel – 4.º aditamento.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às quinze horas e treze minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos a subscrevo e assino.



# **Município de Benavente**

## **ANEXO**

### **15.<sup>a</sup> alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para 2024**

(11 páginas)

**Reunião da Câmara Municipal de 11 de novembro de 2024**

Município  
de  
Benavente

**15.ª Alteração  
ao**

# **Orçamento**

**da RECEITA e da  
DESPESA**

**para o ano financeiro de**



**APROVAÇÃO em 06/11/2024**

Por despacho do Sr. Presidente no uso da  
competência delegada pela Câmara  
Municipal, em 25/10/2021.

# Município de Benavente

## Alteração N.º 15 ao Orçamento da Despesa de 2024

Classificação Económica		Dotação Atual	Dotação Modificada			Dotação Final	Anos seguintes				Observações	
Código	Designação		Reforço	Anulação	Crédito Esp.		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4		
01	Administração Autárquica	46 988 553,00	337 500,00	337 500,00		46 988 553,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	02	Aquisição de bens e serviços	12 468 915,00	177 500,00	83 000,00		12 563 415,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	0201	Aquisição de bens	3 661 518,00	52 500,00	83 000,00		3 631 018,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	1 436 500,00		83 000,00		1 353 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020107	Vestuário e artigos pessoais	65 000,00	9 000,00			74 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020115	Prémios, condecorações e ofertas	43 000,00	5 000,00			48 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020117	Ferramentas e utensílios	15 000,00	2 000,00			17 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020120	Material de educação, cultura e recreio	11 000,00	2 000,00			13 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020121	Outros bens	885 518,00	34 500,00			920 018,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	0202	Aquisição de serviços	8 807 397,00	125 000,00			8 932 397,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020201	Encargos das instalações	1 587 800,00	20 000,00			1 607 800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020202	Limpeza e higiene	1 600 100,00	95 000,00			1 695 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020217	Publicidade	66 500,00	4 000,00			70 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020220	Outros trabalhos especializados	566 400,00	6 000,00			572 400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	04	Transferências correntes	4 881 200,00	22 000,00			4 903 200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	0407	Instituições sem fins lucrativos	2 233 300,00	22 000,00			2 255 300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	040701	Instituições sem fins lucrativos	2 233 300,00	22 000,00			2 255 300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	07	Aquisição de bens de capital	14 357 168,00	138 000,00	254 500,00		14 240 668,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	0701	Investimentos	14 357 168,00	138 000,00	254 500,00		14 240 668,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	070103	Edifícios	3 751 790,00		254 500,00		3 497 290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	07010305	Escolas	311 000,00		254 500,00		56 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	0701030501	Construção	310 500,00		254 500,00		56 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	070104	Construções diversas	5 061 178,00	103 000,00			5 164 178,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	2 660 268,00	103 000,00			2 763 268,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	070107	Equipamento de informática	137 000,00	5 000,00			142 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	070109	Equipamento administrativo	58 500,00	15 000,00			73 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	070110	Equipamento básico	817 300,00	15 000,00			832 300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



# Município de Benavente

## Alteração N.º 15 ao Orçamento da Despesa de 2024

Classificação Económica			Dotação Atual	Dotação Modificada			Dotação Final	Anos seguintes				Observações
Código	Designação			Reforço	Anulação	Crédito Esp.		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4	
01	07011002	Outro	709 300,00	15 000,00			724 300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Totais:</b>			12 385 686,00	337 500,00	337 500,00	0,00	12 385 686,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PRESIDENTE

Em ..... de ..... de .....

.....

ORGÃO EXECUTIVO

Em ..... de ..... de .....

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ..... de ..... de .....

.....



# **15.<sup>a</sup> Alteração às**

# **GRANDES OPÇÕES DO PLANO**

**para o ano financeiro  
de**

# **2024**

**APROVAÇÃO em 06/11/2024**

Por despacho do Sr. Presidente no uso da  
competência delegada pela Câmara  
Municipal, em 25/10/2021



# MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2024  
Alteração Nº 15

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Subaç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas											
												Ano Corrente - 2024			Anos Seguintes								
		Ano	Nº				Dotação Atual			Modificação		Dotação Corrigida			2025	2026	2027	2028	2029 e seguintes				
		Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total														
03						EDUCAÇÃO						9 202 226,00	0,00	9 202 226,00	-312 500,00	8 889 726,00	0,00	8 889 726,00					
03	1					Investimentos						2 565 800,00	0,00	2 565 800,00	-254 500,00	2 311 300,00	0,00	2 311 300,00					
03	1	2024	5			Escola secundária de Samora Correia com Pavilhão Gimnodesportivo						2 183 000,00	0,00	2 183 000,00	-254 500,00	1 928 500,00	0,00	1 928 500,00					
03	1	2024	5	2		Projeto	01	070103050	005	01/24	12/24	300 000,00	0,00	300 000,00	-254 500,00	45 500,00	0,00	45 500,00					
03	2					Serviços						6 636 426,00	0,00	6 636 426,00	-58 000,00	6 578 426,00	0,00	6 578 426,00					
03	2	2024	7			Funcionamento das instalações e equipamentos escolares						148 924,00	0,00	148 924,00	18 000,00	166 924,00	0,00	166 924,00					
03	2	2024	7	1		Conservação						148 924,00	0,00	148 924,00	18 000,00	166 924,00	0,00	166 924,00					
03	2	2024	7	1	2	Recursos materiais	01	020121	005	01/24	12/24	73 924,00	0,00	73 924,00	18 000,00	91 924,00	0,00	91 924,00					
03	2	2024	9			Ação auxiliar de educação						2 528 600,00	0,00	2 528 600,00	-76 000,00	2 452 600,00	0,00	2 452 600,00					
03	2	2024	9	2		Alimentação						1 361 200,00	0,00	1 361 200,00	-83 000,00	1 278 200,00	0,00	1 278 200,00					
03	2	2024	9	2	1	Géneros alimentício para confeção de refeições	01	020106	01	01/24	12/24	1 226 000,00	0,00	1 226 000,00	-83 000,00	1 143 000,00	0,00	1 143 000,00					
03	2	2024	9	5		AAAF (Atividades de Animação e Apoio à Família)						25 000,00	0,00	25 000,00	7 000,00	32 000,00	0,00	32 000,00					
03	2	2024	9	5	2	Transferências financeiras (Instituições sem fins lucrativos)	01	040701	01	01/24	12/24	20 000,00	0,00	20 000,00	7 000,00	27 000,00	0,00	27 000,00					



# MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2024  
Alteração Nº 15

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Subaç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas												
		Org.	Económica				Início	Fim		Dotação Atual			Ano Corrente - 2024		Dotação Corrigida			Anos Seguintes						
										Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2025	2026	2027	2028	2029 e seguintes		
04						SEGURANÇA E SOLIDARIEDADE SOCIAL						854 201,00	0,00	854 201,00	2 000,00		856 201,00	0,00	856 201,00					
04	2					Serviços						831 701,00	0,00	831 701,00	2 000,00		833 701,00	0,00	833 701,00					
04	2	2024	83			Apoio a outras entidades na prestação de serviços de solidariedade social						201 000,00	0,00	201 000,00	2 000,00		203 000,00	0,00	203 000,00					
04	2	2024	83	1		Instituições sem fins lucrativos	01	040701	007	01/24	12/24	201 000,00	0,00	201 000,00	2 000,00		203 000,00	0,00	203 000,00					



# MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2024

Alteração Nº 15

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas												
		Org.	Económica				Início	Fim		Ano Corrente - 2024			Anos Seguintes											
										Dotação Atual			Modificação		Dotação Corrigida			2025	2026	2027	2028	2029 e seguintes		
Ano	Nº	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total															
06						CULTURA E RECREIO						2 410 640,00	0,00	2 410 640,00	23 500,00		2 434 140,00	0,00	2 434 140,00					
06	2					Serviços						841 000,00	0,00	841 000,00	23 500,00		864 500,00	0,00	864 500,00					
06	2	2024	15			Funcionamento de instalações e equipamentos						144 500,00	0,00	144 500,00	5 000,00		149 500,00	0,00	149 500,00					
06	2	2024	15	1		Conservação						144 500,00	0,00	144 500,00	5 000,00		149 500,00	0,00	149 500,00					
06	2	2024	15	1	3	Recursos materiais	01	020121	006	01/24	12/24	69 000,00	0,00	69 000,00	5 000,00		74 000,00	0,00	74 000,00					
06	2	2024	16			Atividade bibliotecária						12 000,00	0,00	12 000,00	2 500,00		14 500,00	0,00	14 500,00					
06	2	2024	16	1		Livros, áudios, vídeos e multimédia	01	020120	006	01/24	12/24	8 000,00	0,00	8 000,00	2 000,00		10 000,00	0,00	10 000,00					
06	2	2024	16	2		Jornais, revistas e outros produtos não duradouros	01	020121	006	01/24	12/24	4 000,00	0,00	4 000,00	500,00		4 500,00	0,00	4 500,00					
06	2	2024	18			Eventos culturais						328 500,00	0,00	328 500,00	3 000,00		331 500,00	0,00	331 500,00					
06	2	2024	18	6		Exposições						40 000,00	0,00	40 000,00	3 000,00		43 000,00	0,00	43 000,00					
06	2	2024	18	6	2	Outros trabalhos especializados	01	020220	006	01/24	12/24	20 000,00	0,00	20 000,00	3 000,00		23 000,00	0,00	23 000,00					
06	2	2024	86			Apoio a outras entidades na prestação de serviços culturais à comunidade						302 500,00	0,00	302 500,00	13 000,00		315 500,00	0,00	315 500,00					
06	2	2024	86	1		Instituições sem fins lucrativos	01	040701	01	01/24	12/24	302 500,00	0,00	302 500,00	13 000,00		315 500,00	0,00	315 500,00					



# MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2024  
Alteração Nº 15

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Subaç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas												
		Org.	Económica				Início	Fim		Dotação Atual			Ano Corrente - 2024		Dotação Corrigida			Anos Seguintes						
										Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2025	2026	2027	2028	2029 e seguintes		
07						DESPORTO E ANIMAÇÃO DE TEMPOS LIVRES						2 211 450,00	0,00	2 211 450,00	15 000,00		2 226 450,00	0,00	2 226 450,00					
07	1					Investimentos						1 347 350,00	0,00	1 347 350,00	9 000,00		1 356 350,00	0,00	1 356 350,00					
07	1	2023	1071			Aquisição e beneficiação de equipamento para instalações desportivas e de animação de tempos livres	01	07011002	006	01/23	12/24	43 500,00	0,00	43 500,00	9 000,00		52 500,00	0,00	52 500,00					
07	2					Serviços						864 100,00	0,00	864 100,00	6 000,00		870 100,00	0,00	870 100,00					
07	2	2024	20			Funcionamento de instalações e equipamentos						195 000,00	0,00	195 000,00	6 000,00		201 000,00	0,00	201 000,00					
07	2	2024	20	1		Conservação						175 000,00	0,00	175 000,00	6 000,00		181 000,00	0,00	181 000,00					
07	2	2024	20	1	2	Recursos materiais	01	020121	005	01/24	12/24	50 000,00	0,00	50 000,00	6 000,00		56 000,00	0,00	56 000,00					



# MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2024  
Alteração Nº 15

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Subaç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas												
		Org.	Económica				Início	Fim		Dotação Atual			Ano Corrente - 2024		Dotação Corrigida			Anos Seguintes						
										Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2025	2026	2027	2028	2029 e seguintes		
09						URBANISMO						7 577 411,00	483 000,00	8 060 411,00	95 000,00		7 672 411,00	483 000,00	8 155 411,00					
09	2					Serviços						3 455 800,00	0,00	3 455 800,00	95 000,00		3 550 800,00	0,00	3 550 800,00					
09	2	2024	25			Higiene urbana						1 332 300,00	0,00	1 332 300,00	95 000,00		1 427 300,00	0,00	1 427 300,00					
09	2	2024	25	3		Tratamento resíduos urbanos	01	020202	004	01/24	12/24	982 000,00	0,00	982 000,00	95 000,00		1 077 000,00	0,00	1 077 000,00					



# MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

**Ano de 2024**  
**Alteração Nº 15**

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Subaç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas												
												Ano Corrente - 2024			Anos Seguintes									
		Ano	Nº				Org.	Económica		Início	Fim	Dotação Atual			Modificação		Dotação Corrigida			2025	2026	2027	2028	2029 e seguintes
10						MOBILIDADE						Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total					
												2 665 357,00	0,00	2 665 357,00	103 000,00		2 768 357,00	0,00	2 768 357,00					
10	1					Investimentos						2 417 357,00	0,00	2 417 357,00	103 000,00		2 520 357,00	0,00	2 520 357,00					
10	1	2024	27			Arruamentos						439 000,00	0,00	439 000,00	103 000,00		542 000,00	0,00	542 000,00					
10	1	2024	27	3		Freguesia de Samora Correia	01	07010401	005	01/24	12/24	135 000,00	0,00	135 000,00	103 000,00		238 000,00	0,00	238 000,00					





# MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2024  
Alteração Nº 15

Obj.	Prog.	Projeto	Aç.	Subaç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas						Anos Seguintes							
						Org.	Económica		Início	Fim	Dotação Atual			Modificação		Dotação Corrigida			2025	2026	2027	2028	2029 e seguintes	
											Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total						
12					ESTRUTURA INSTRUMENTAL DO MUNICÍPIO						17 058 122,00	299 000,00	17 357 122,00	74 000,00		17 132 122,00	299 000,00	17 431 122,00						
12	1				Investimentos						701 410,00	299 000,00	1 000 410,00	26 000,00		727 410,00	299 000,00	1 026 410,00						
12	1	2024	36		Equipamento básico e administrativo						384 400,00	0,00	384 400,00	26 000,00		410 400,00	0,00	410 400,00						
12	1	2024	36	1	Aquisição de equipamento informático	01	070107	002	01/24	12/24	137 000,00	0,00	137 000,00	5 000,00		142 000,00	0,00	142 000,00						
12	1	2024	36	4	Aquisição de equipamento administrativo diverso	01	070109	01	01/24	12/24	51 000,00	0,00	51 000,00	15 000,00		66 000,00	0,00	66 000,00						
12	1	2024	36	5	Aquisição de equipamento básico diverso	01	07011002	01	01/24	12/24	138 000,00	0,00	138 000,00	6 000,00		144 000,00	0,00	144 000,00						
12	2				Gestão corrente						16 356 712,00	0,00	16 356 712,00	48 000,00		16 404 712,00	0,00	16 404 712,00						
12	2	2024	40		Funcionamento das unidades orgânicas						15 460 312,00	0,00	15 460 312,00	48 000,00		15 508 312,00	0,00	15 508 312,00						
12	2	2024	40	10	Vestuário e artigos pessoais	01	020107	01	01/24	12/24	65 000,00	0,00	65 000,00	9 000,00		74 000,00	0,00	74 000,00						
12	2	2024	40	16	Prémios, condecorações e ofertas	01	020115	01	01/24	12/24	43 000,00	0,00	43 000,00	5 000,00		48 000,00	0,00	48 000,00						
12	2	2024	40	18	Ferramentas e utensílios	01	020117	01	01/24	12/24	15 000,00	0,00	15 000,00	2 000,00		17 000,00	0,00	17 000,00						
12	2	2024	40	22	Outros recursos materiais	01	020121	01	01/24	12/24	464 000,00	0,00	464 000,00	5 000,00		469 000,00	0,00	469 000,00						
12	2	2024	40	24	Energia elétrica	01	020201	01	01/24	12/24	1 011 500,00	0,00	1 011 500,00	20 000,00		1 031 500,00	0,00	1 031 500,00						
12	2	2024	40	36	Publicidade	01	020217	01	01/24	12/24	66 500,00	0,00	66 500,00	4 000,00		70 500,00	0,00	70 500,00						
12	2	2024	40	39	Outros trabalhos especializados	01	020220	01	01/24	12/24	382 000,00	0,00	382 000,00	3 000,00		385 000,00	0,00	385 000,00						
Totais da modificação às Grandes Opções do Plano - GOP											5 807 924,00	0,00	5 807 924,00	0,00	0,00	5 807 924,00	0,00	5 807 924,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

ORGÃO DELIBERATIVO

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_